- Diversidade
- Etnias
- Políticas Públicas
- Saúde

volume 2

FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

Mulheres Socialistas

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB

FORMAÇÃO POLÍTICA PARA MULHERES

volume 2

Mulheres Socialistas

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB

Conselho Editorial

Partido Socialista Brasileiro
Carlos Siqueira

Secretaria Nacional de Mulheres
Dora Pires

Fundação João Mangabeira
Renato Casagrande

Catalogação na publicação (CiP)

S446	Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro Formação política para mulheres / Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro; Elizabeth Severien (Org.) – Brasília: Editora FJM, 2017. 133 p. : il. color. ; 21,5 cm x 20 cm. – (Coleção mulheres socialistas; 2) ISBN: 978-85-60441-30-3 (coleção completa) ISBN: 978-85-60441-34-1 1. Formação política. 2. Mulheres socialistas. I. Autor. II. Título. III. Coleção. CDD: 301.412 CDU: 330.342.15-055.2

Ficha catalográfica: Wilians Juvêncio da Silva CRB - 3140 – 1ª Região. DOX.

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB
SCLN 304, Bloco A, Sobreloja 01, Entrada 63
Cep: 70736-510 . Brasília/DF
Fone: 61 3327.6405
Email: mulherespsb40@gmail.com

Coordenação Geral
Dora Pires

Organização
Elizabeth Severien

Elaboração e adaptação de textos
Ana Lúcia Carneiro Leão
Elizabeth Severien
Maria de Fátima Oliveira

Revisão
Bruna Presmic

Pesquisa & Revisão Editorial
Ludmilla Brandão . Marina Marcondes

Diagramação
Pró Empresa Informática

Apoio
Daniella Valença
Fernanda Cavicchioli . Virgínia Ciarlini

Fotografia
Shutterstock / Curadoria: Pró Empresa

Impressão
TC Gráfica

Videoaulas

Coordenação Geral
Dora Pires

Organização
Elizabeth Severien

Elaboração e adaptação de textos
Ana Lúcia Carneiro Leão . Elizabeth Severien
Maria de Fátima Oliveira

Revisão
Bruna Presmic

Roteiro
Luciana Capiberibe . Neuza Meller

Pesquisa & Revisão Editorial
Ludmilla Brandão . Marina Marcondes

Direção de arte
Pró Empresa Informática, por
Israel Silvino . Juliano Batalha

Ilustrações
Juliano Batalha . Juliet Jones

Apoio
Daniella Valença
Fernanda Cavicchioli . Virgínia Ciarlini

Direção e Edição de vídeo
Claudio Luis de Oliveira

Assistente de Direção
Francisco Gorman

Produção de Platô
Neuza Meller

Apresentadora
Nadya Alencar

Grafismo em vídeo
Jorge Machado . Juliet Jones . Marcelo Silva
Neto Lins . Paulo Lepletier . Rodrigo Blergh
Rodrigo Nunes . Rodrigo Rangel

Colorização
Romulo Maia

Operação de câmera
Romulo Maia . Wandeilson Sousa

Operação de TP
Rodrigo Rangel . Wandeilson Sousa

Assistência de Estúdio
Alex Pereira . Toth Campos

Trilha Sonora
Wilson de Andrade

Publicação Secretaria Nacional de Mulheres

Palavra da Secretária

Companheiras e companheiros.

Formação política a qualquer hora e em qualquer tempo, de forma continuada, é a proposta da Secretaria Nacional de Mulheres do Partido Socialista Brasileiro (SNM/PSB) para o fortalecimento dos núcleos de mulheres nos estados, para a autonomia e o empoderamento feminino dentro e fora do partido.

Com esse objetivo, a SNM produziu um conjunto de vídeos e textos para serem disponibilizados nos canais de comunicação da Secretaria, da Escola Miguel Arraes, da Fundação João Mangabeira. Assim, o conteúdo poderá ser replicados por qualquer pessoa interessada em políticas de gênero, militantes socialistas ou não. O nosso entendimento de formação política e inserção das mulheres nos espaços de poder é transformar as demandas das lutas femininas em leis, nossa premissa básica.

A ideia é ampliar o alcance das informações sobre as pautas das mulheres socialistas e contribuir para a, árdua, tarefa de produzir soluções que combatam a desigualdade de gênero no nosso país. É preciso conhecimento político em todas as áreas de desenvolvimento social e garantia dos direitos básicos para se vislumbrar a construção de soluções, e assim podermos combater as, gritantes, desigualdades entre homens e mulheres em todos os segmentos da sociedade, que se perpetuam geração após geração.

A SNM tem aprovada, em congresso, uma Plataforma de Políticas Públicas para as Mulheres, que é um documento orientador das políticas internas do partido e nas representações legislativas e executivas do partido. E é com base neste documento que essas videoaulas foram estruturadas. Será um valioso instrumento de formação política contendo as principais demandas feministas.

Os temas abordados, em cada uma das treze aulas, fazem uma provocação e pretendem estruturar um pensamento político a exemplo do enfrentamento da violência doméstica e sexista, a saúde das mulheres, a inserção no mercado de trabalho, a educação, a geração de emprego e renda, um norteador legislativo, além da história política do movimento feminista, no contexto nacional, mundial e da história da nossa Secretaria.

A função deste curso é disponibilizar de forma simples e direta uma modalidade de construção do conhecimento mais abrangente, e mais acessível, dos temas de maior importância na luta dos direitos das mulheres. Todos os temas defendidos pelos ideais socialistas podem ser acessados e replicados sem a necessidade presencial. Essa é uma forma moderna e eficaz de formar valores e defender bandeiras. O conteúdo será de fácil acesso e vai estar disponível para consulta e download no site da Secretaria Nacional de Mulheres e na Escola Miguel Arraes, da Fundação João Mangueira.

Felizes por podermos apresentar este conteúdo tão rico e de grande importância para nós, esperamos que seja recebido a contento e seja usado, exaurido e assimilado na totalidade.

Saudações feministas!

Dora Pires

Secretária Nacional de Mulhers do PSB

Palavra do Presidente

Um partido político não se resume à disputa de eleições, sua dimensão vai muito além.

A existência de um partido socialista, como o PSB, se justifica, sobretudo, pelo desafio que se impõe de lutar pelas verdadeiras transformações da injusta estrutura social.

Mas, para isso, a formação dos quadros políticos é essencial.

Cabe destacar a relevância desta iniciativa da Secretaria Nacional de Mulheres, em produzir de forma inovadora este conjunto de textos e vídeos sobre os grandes temas de sua luta histórica.

Nos 18 anos de existência, a SNM contribuiu de forma significativa para a organização e formação de novas lideranças em todo o país.

O resultado desse trabalho é a representação cada vez mais fortalecida e qualificada das mulheres socialistas na defesa de seus direitos e na busca do lugar que lhes corresponde na sociedade, na política e no poder.

Carlos Siqueira

Presidente Nacional do Partido Socialista Brasileiro - PSB

Palavra do Casagrande

Mulheres no Poder

Vivemos o mais longo período democrático da história brasileira.

Desde a eleição de Tancredo Neves e toda a abertura política, a partir dos anos seguintes, acompanhamos o fortalecimento das instituições, da liberdade de expressão e da cidadania incorporada a nossa realidade.

Neste tempo, vimos a afirmação feminina se destacar e alcançar direitos, escandalosamente, reservados apenas aos homens. A Fundação João Mangabeira (FJM), órgão responsável pela formação política dos segmentos organizados do Partido Socialista Brasileiro (PSB) vem, ao longo do tempo, trabalhando em parceria com as mulheres socialistas.

Tratamos o movimento de mulheres do PSB como um organismo de fundamental importância para o empoderamento da mulher no país. As mulheres representam mais de 50% da população brasileira e mais de 50% da população economicamente ativa do país.

Essa maioria não se expressa nos espaços de poder e decisão. Nos partidos políticos, principalmente, são minoria quando, notadamente, é importante sua contribuição na construção da política.

A FJM se esforça para melhorar da construção política a partir da formação dos segmentos organizados do PSB. As mulheres, há 18 anos, vêm avançando e inserindo-se nos espaços internos de poder e a FJM apoia, por considerar, que o mundo deve ter equilíbrio entre homens e mulheres.

A equidade de gênero é o nosso foco. Temos o compromisso com a formação política das mulheres socialistas e, em especial, na criação de um produto construído através de vídeos e textos, que servirão para todas as mulheres brasileiras politizadas no Brasil.

Saudações às mulheres que compõem a secretaria nacional, as secretarias estaduais e o segmento organizado.

Renato Casagrande

Presidente da Fundação João Mangabeira

Índice

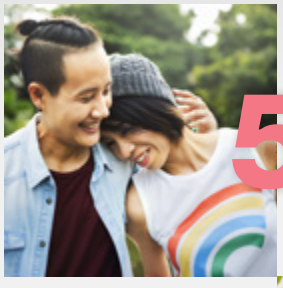

5 Mulheres e Diversidade — 12

6 A Mulher rural no Brasil — 38

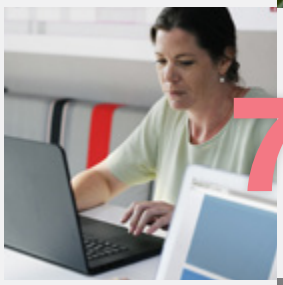

7 Políticas públicas e transparência — 70

8 Mulher e saúde — 96

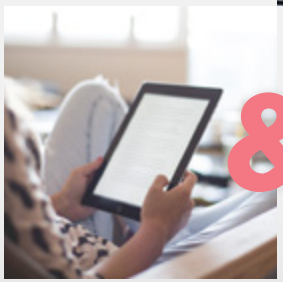

& bibliografia, fontes das imagens, telefones úteis — 120

MULHERES E DIVERSIDADE

(lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas e com deficiência)

Mulheres e diversidade

(lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas e com deficiência)

"A pluralidade é a condição da ação humana pelo fato de sermos todos os mesmos, isto é, humanos, sem que ninguém seja exatamente igual a qualquer pessoa que tenha existido, exista ou venha a existir."

Hannah Arendt, filósofa alemã

As mulheres não são todas iguais, há distintas especificidades entre as elas. O enfoque de gênero, como poderemos observar, tem interseções com outras dimensões.

29 de Agosto é o Dia da Visibilidade Lésbica!

Ao nos debruçarmos sobre os direitos das mulheres não podemos, em nenhuma hipótese, deixarmos em segundo plano as discussões e, por consequência, as reivindicações no que dizem respeito a esses segmentos pertencentes às lutas feministas. Mas antes de mergulharmos nesse tema tão importante, vamos trazer rapidamente algumas reflexões sobre gênero e sexualidade:

Gênero: construção social que tem como objetivo definir, ou pelo menos, orientar o comportamento dos homens e das mulheres, de acordo com um determinado padrão considerado adequado para cada um dos gêneros.

Sexualidade: do mesmo modo que a categoria de gênero, este conceito se realiza como uma construção social, pois não se refere apenas ao ato sexual; a sexualidade tem a ver com a relação que temos com os nossos corpos, as nossas emoções, experiências, comportamentos, saúde e reprodução (direitos sexuais e reprodutivos), etc. Trata-se de um processo que se inicia na infância, continua ao longo de toda

a vida, tornando-se um elemento estruturador na formação da visão de mundo de cada um/uma de nós.

Desse modo, cada cultura influencia e determina o que é considerado socialmente "normal" em relação à sexualidade, e esta seria uma orientação heterossexual, na qual se baseia a ordem social em que nós vivemos e somos socializados/as desde crianças. Esta ordem social considerada **heteronormativa**, produz e reproduz discriminação contra pessoas identificadas como gays, lésbicas, travestis, transgêneros e transexuais; da mesma maneira, ela termina por gerar reações de preconceitos e atos violentos com as pessoas que têm relações **homoafetivas**; cujas manifestações vão desde piadas sobre a sexualidade dessas pessoas, xingamentos, até a violência física que pode levar à morte.

Resgate histórico

Em 1960 foi criado no campo da psiquiatria o termo **homofobia** para identificar o preconceito contra indivíduos homossexuais, ou seja, sentimentos e reações negativas em relação às pessoas que mantém relações afetivas com indivíduos do mesmo sexo.

Em 1970, diante dessas experiências vividas por pessoas com diferentes orientações sexuais – lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros (termo ainda não habitual naquela altura) e transexuais – surgiu o Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), que se desenvolveu a partir de dois momentos diferentes: o primeiro, surgido no contexto de extinção do regime militar e aliado aos movimentos feminista e negro, defendia a transformação da sociedade, a extinção das desigualdades de gênero e lutava contra a repressão sexual; o segundo corresponderia a um aumento da visibilidade pública da homossexualidade, na década de 80.

Três movimentos se destacaram nesse período: o Triângulo Rosa e o Atobá – ambos do Rio de Janeiro – e o grupo Gay da Bahia, o qual coordenou a campanha que **retirou a homossexualidade do Código de Classificação de Doenças do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), substituído pelo Sistema Único de Saúde (SUS)**.

Uma conquista significativa na década de 80 foi a posição adotada pela Associação Brasileira de Psiquiatria, que se colocou contra a discriminação e considerou a homossexualidade como algo que não prejudicava a sociedade (1984), ao lado do Conselho Federal de Psicologia (1985), que deixou de considerá-la como um desvio sexual. Em 1988, foi incluída a expressão "orientação sexual" na Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada no mesmo ano.

Em 1991, a Anistia Internacional passou a considerar a discriminação contra pessoas homossexuais uma violação dos direitos humanos; em 1996, foi criado o primeiro documento oficial do Brasil que reconheceu publicamente as pessoas homossexuais no campo da promoção dos direitos humanos, no Plano Nacional dos Direitos Humanos (PNDH).

Ao longo do tempo foram sendo identificadas necessidades específicas de diferentes grupos, os quais se organizaram e reafirmaram suas identidades de gays, lésbicas, travestis, transgêneros, transexuais e bissexuais, dando origem, em 1995, à Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis que, a partir de 1999 denominou-se GLBT, passando posteriormente para LGBT, em uma tentativa de visibilizar os diferentes segmentos.

Chegamos, finalmente, a elaboração de leis criadas para proteger todo o segmento LGBT e punir quem o discrimina. Trouxemos como

exemplo Leis que punem a homofobia e a lesbofobia, em uma capital nordestina, onde os preconceitos são mais exacerbados (pelo menos assim se considera, Brasil afora).

Lei nº 16.780/202 – Proíbe qualquer ato de discriminação com base na orientação sexual em instituições públicas e privadas.

Lei nº 17.025/2004 – Pune qualquer ato discriminatório, constrangedor, intimidatório ou vexatório praticado contra lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros, praticado por cidadãos e cidadãs, inclusive os detentores de função pública, civil ou militar, e de toda e qualquer organização social ou empresa, com ou sem fins lucrativos, de caráter público ou privado instalado no Recife.

As lutas contra a discriminação são contínuas e permanentes, mas vale ressaltar que a Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha foi um grande avanço nesse processo, uma vez que reconhece os casais formados por mulheres e prevê aplicações penais para a violência doméstica praticada dentro de relações homoafetivas de mulheres.

12 de Agosto é o Dia Internacional da Juventude!

Com a crise econômica na qual se debate o Brasil, todos perdem, mas uns perdem mais que os outros e com frequência são as pessoas jovens aquelas que mais sofrem. Tal situação acontece porque ao se demitir um/a funcionário/a com menos tempo de serviço sai mais barato, e se a pessoa jovem, em questão, é menos especializada, melhor.

Em um levantamento realizado pela economista Ana Maria Barufi, do Bradesco, ela mostra que quase 30% da população brasileira na faixa etária entre 18 e 24 anos (6,6 milhões de jovens) encontra-se no que se convencionou chamar de geração **nem-nem**: nem trabalha e nem estuda.

Por fim, reafirmamos a necessidade de combater as situações de vulnerabilidade e invisibilidade experimentadas pelos diversos segmentos homossexuais, em suas diversas situações de preconceitos e de violência cotidiana!

É importante destacar dois aspectos: se houve um aumento desse contingente – em 2015 era de 5,9 milhões – deu-se, sobretudo, entre as pessoas mais pobres e com menos anos de escolaridade, o que não é motivo de espanto, uma vez que um dos efeitos das crises econômicas é agravar a desigualdade já existente de oportunidades.

As pessoas jovens dos extratos sociais mais pobres, classes sociais C, D e E, geralmente dependem do trabalho para custear os estudos, como assevera Breno Barlach, da consultoria Plano CDE: “Ao terminar o ensino médio, a primeira opção do jovem de classes mais baixas é buscar uma ocupação. A renda dele servirá tanto para pagar os próprios estudos quanto para ajudar no orçamento de casa”.

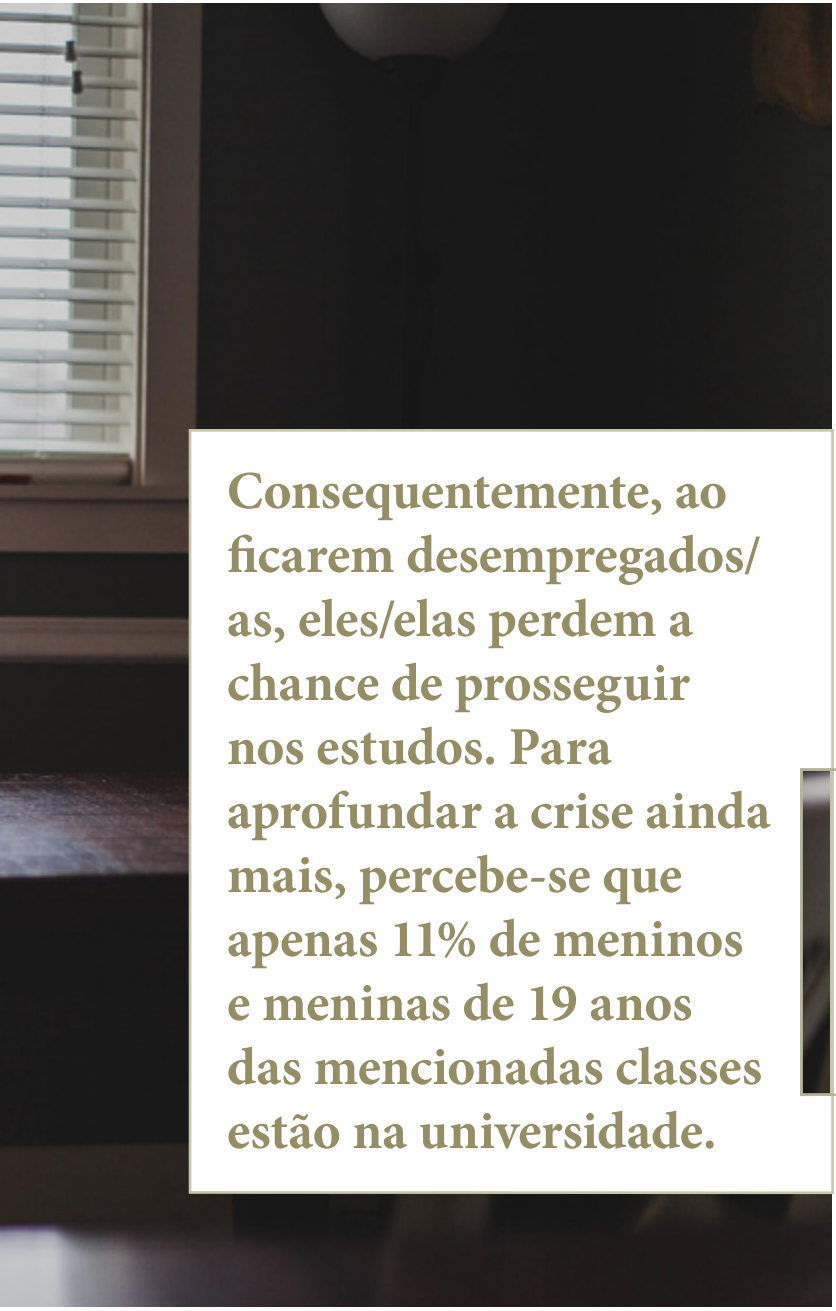

Consequentemente, ao ficarem desempregados/as, eles/elas perdem a chance de prosseguir nos estudos. Para aprofundar a crise ainda mais, percebe-se que apenas 11% de meninos e meninas de 19 anos das mencionadas classes estão na universidade.

Mais uma vez, as mulheres sofrem um impacto bem maior no que diz respeito às mazelas de sempre: o percentual dos **nem-nem** é maior entre as jovens, já que, além dos fatores acoplados à crise econômica, soma-se o risco da gravidez na adolescência, que as obriga a deixar a escola, e muitas vezes, o trabalho.

Aos 19 anos, 60% desse imenso contingente de pessoas jovens excluídas, é constituído por meninas.

1º de Outubro é o Dia (Inter)Nacional da Pessoa Idosa: Lutas e Conquistas Humanitárias

Como foi observado no decorrer das nossas considerações, o viés de gênero é bem mais do que um olhar feminino sobre a sociedade; trata-se de arcabouço teórico e analítico, que define o mundo social como um feixe de processos históricos construídos em torno da ação dos sujeitos sociais – homens e mulheres, em espaços e tempos bem delimitados. No caso da mulher idosa, ao relembrarmos as palavras de Simone de Beauvoir – "ninguém nasce mulher, torna-se mulher" – podemos parafrasear:

> **A mulher não nasce idosa, torna-se idosa, mas não perde a sua condição de mulher.**

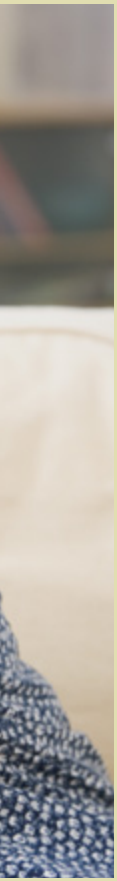

Tal fato tem que ser lembrado e discutido a todo instante, já que isto parece ter sido esquecido no âmbito das lutas sociais, pois, ao passar do seu período reprodutivo, ela se torna apenas idosa. As mulheres de mais de 60 anos, ao buscarem auxílio ou atendimento nos serviços sociais ou de saúde, **muitas vezes são orientadas a procurarem os serviços específicos para pessoas idosas, como bem detectou Isolda Belo (2013), pesquisadora da Fundação Joaquim Nabuco, ao trazer as palavras de Alda Britto da Motta[1]:**

> *Uma coisa que acontece muito, e que não é muito falada [...] é que nunca se pensa a idosa como mulher. Então, também a idosa vai se queixar de maltrato, de agressão na Delegacia da Mulher, e dizem que procure a Delegacia do Idoso, como se a idosa não tivesse outra dimensão de tratamento, como se a tirassem do meio das mulheres. (FNMI[2], 2012, p.30).*

[1] Professora-doutora da Universidade Federal da Bahia/Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre a Mulher (Neim).

[2] Fórum Nacional da Mulher Idosa- 2010/2012.

Em outras palavras, as questões relacionadas ao gênero e envelhecimento têm sido muito pouco consideradas nas lutas do movimento em prol da pessoa idosa, pois orienta suas demandas sem diferenciar a condição do idoso homem e da idosa mulher; **mais uma vez, a mulher continua agora mais do que nunca, subsidiária do homem.**

No *Fórum Nacional da Mulher Idosa* (2010/2012) ás discussões e a sistematização das reivindicações das mulheres, com mais de sessenta anos, foram consideradas uma das mais relevantes para dar visibilidade às questões específicas de grande parte das mulheres em sua velhice. O mundo envelhece, mas esse fenômeno, no que diz respeito às mulheres, continua despercebido.

O Brasil encontra-se entre os países em que o crescimento da população idosa vem assumindo proporções desafiantes, como aponta o SIS – Síntese de Indicadores Sociais; no decorrer dos

períodos de 2005 e 2015, a proporção de pessoas idosas de 60 anos ou mais passou de 9,8% para 14,3%; entre as pessoas idosas ocupados, 67,7% começaram a trabalhar aos 14 anos de idade, e possuem uma baixa média de anos de estudo, com 65,% apresentando o ensino fundamental como o grau de instrução mais elevado.

As mulheres idosas são maioria em todas as sociedades envelhecidas; no caso brasileiro, compõem 55,8% e em Pernambuco, correspondem a 57,3% da população idosa.

Estes dados implicam e revelam a *Feminização da Velhice*, uma situação concreta que requer ações e políticas públicas para a mulher idosa, visto que, de um lado existem as particularidades próprias de sua realidade, e por outro, a existência constante das desigualdades de gênero.
(Goldani, 1999, *in* Belo, 2013:08).

Na mesma linha de raciocínio, Belo (2013) destaca ainda que, nessa fase em análise, as mulheres vivem as desvantagens as quais, ao longo da vida, foram se acumulando, por força das descriminações e desigualdades experimentadas, pois em sua maioria, elas exerceram o trabalho doméstico não remunerado, encontrando-se, muitas vezes, **subordinadas economicamente aos homens. Mesmo aquelas que desempenharam funções remuneradas tinham salários inferiores ao deles.**

As lutas para superação das desigualdades de gênero apenas deram início às demandas especificas da mulher idosa; gostaríamos de destacar a inclusão no ***Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres***, um capítulo a parte que advoga e defende ações para inserir a perspectiva de gerações nas políticas públicas direcionadas às mulheres e a promoção da autonomia das jovens e idosas (SEPM[3], 2008).

[3] Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres.

Ainda nas palavras da pesquisadora Isolda Belo, percebe-se como condições prévias para o empoderamento das mulheres, as seguintes dimensões: **a participação econômica; o empoderamento político, o acesso à educação em todos os níveis; o direito efetivo à saúde e ao bem-estar.** No caso particular da mulher idosa, a universalização de transferência de renda por meio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da aposentadoria rural tem como objetivo dar suporte à autonomia financeira das pessoas idosas.

Entretanto, para que isso de fato se concretize seria necessária uma rede de apoio às mulheres, uma vez que, muitas vezes essa renda, sendo a única no seio da família, é indevidamente apropriada pelos familiares.

A situação de vulnerabilidade das mulheres idosas, principalmente nas zonas rurais, exige uma atenção especial do Poder Público!

21 de Setembro é o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência

A história da pessoa com deficiência se apresenta de maneira diversa em cada cultura e reflete ideologias, crenças, valores, os quais se concretizam por meio das condutas e comportamentos sociais, acarretando consequentemente, modelos diferentes de relacionamentos entre as pessoas, com ou sem deficiência. Em outras palavras, a deficiência apresenta-se como um dado construído socialmente; desta maneira, ser ou estar "deficiente" é, quase sempre, relativo a outras pessoas que fazem parte do espectro que se denomina sem "deficiências".

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), cerca de **10% da população mundial convive com algum tipo de deficiência; trata-se da maior minoria do mundo,** e cerca de **80% dessas pessoas vivem em países em desenvolvimento;** por outro lado, **entre as pessoas consideradas as mais pobres, 20% apresenta algum tipo de deficiência.**

Para agravar ainda mais a situação, essas pessoas são mais propensas a serem vítimas de violência e as mulheres e meninas com deficiência são mais suscetíveis às situações de violência e estupro, com menor probabilidade de conseguir a atenção da polícia, proteção jurídica ou cuidados preventivos!

Destacamos ainda, o fato de que cerca de 30% dos meninos e meninas em situação de risco têm algum tipo de deficiência, e nos referidos países em desenvolvimento, 90% das crianças com deficiência não frequentam a escola. **Tudo isso ocorre apesar da Declaração sobre os Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência, proclamada pela Assembleia Geral da ONU, em 09 de dezembro de 1975.**

No que diz respeito, especificamente, às mulheres com deficiência vivenciam cotidianamente as relações desiguais de gênero, comuns a todas e, além disso, são objetos de preconceitos dirigidos às pessoas com deficiência; **vale ressaltar que a palavra deficiente frequentemente é associada a alguma incapacidade.**

Acrescentamos às nossas reflexões os dados de que a subordinação, discriminação social e a consequente exclusão dessas pessoas dos diversos ambientes sociais são frequentemente detectadas. E o que é pior, esses atos são compreendidos como normais e aceitos por grande parte da nossa sociedade.

Não é a toa que em todas as partes do mundo as pessoas com deficiência encontram-se nos segmentos mais pobres da população, uma vez que para elas são dificultados o acesso à educação, à saúde e oportunidades de trabalho.

Historicamente, as mulheres com deficiência ficaram à margem dos movimentos de mulheres e do movimento pelos direitos das pessoas com deficiência; o início deu-se na década de 60, em virtude das incipientes ações dos serviços de

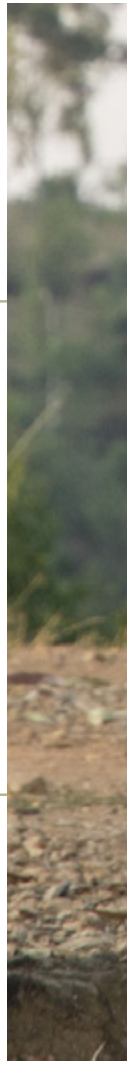

saúde que não reconheciam os aspectos relacionados aos seus direitos, em particular os sexuais e reprodutivos, observando somente aqueles diretamente conectados às lesões corporais.

Entretanto, apesar dos avanços derivados de um conceito de deficiência formulado pela Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (terminologia utilizada na época ao identificar pessoas com deficiência), vinculada ao Governo Federal, mostrando uma concreta relação entre as limitações que experimentam esse segmento – essa nova concepção só viria a ser adotada em **1982**, pelo **Programa de Ação Mundial para Pessoas com Deficiência**, aprovada pela resolução nº 37/52 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

No que diz respeito às mulheres, em **1984** uma significativa conquista ocorreu: foi instituído nacionalmente o **Programa de Atenção à Saúde da Mulher (PAISM)**, que incluiu ações educativas, preventivas, de diagnóstico, tratamento

e recuperação, ou seja, na assistência em clínica ginecológica no climatério, em planejamento familiar, nas DSTs (doenças sexualmente transmitidas), câncer do colo do útero e de mama, além de outras necessidades específicas do perfil populacional das mulheres. **É importante destacar que parte considerável das reivindicações das mulheres com deficiência faz parte das lutas feministas.**

Em **2002**, mais uma conquista significativa, com a efetivação da **Política Nacional da Pessoa com Deficiência**, direcionada à inclusão das pessoas com deficiência em toda a rede de serviços do Serviço Único de Saúde (SUS).

Em **2009**, um dos mais importantes avanços na luta das mulheres com deficiência foi a realização do **I Seminário Nacional de Saúde: Direitos Sexuais e Reprodutivos e pessoas com Deficiência**, no qual foram discutidos temas da maior importância: sexualidade e deficiência, vulnerabilidade e invisibilidade da pessoa com deficiência; paternidade e maternidade; adolescência e tecnologia de informação e comunicação como suporte para a vivência da sexualidade.

Em **2010**, em parceria com o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), o Ministério da Saúde lançou o livro **"Direitos Sexuais e Reprodutivos na Integralidade da Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência"**, em resposta à demanda das pessoas com deficiência no que se refere às questões de direitos sexuais e reprodutivos, saúde sexual e saúde reprodutiva, e aos compromissos assumidos pelo Brasil frente à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU).

A **Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência** orientou a elaboração das diretrizes nacionais quanto aos direitos sexuais e reprodutivos e quanto à indicação de ações para operacionalização nas **três esferas de gestão go-**

vernamental: nacional; estadual e municipal. Pessoas com deficiência passam a ter acesso aos programas e ações já existentes no Sistema Único de Saúde (SUS).

Transcrevemos a seguir algumas importantíssimas diretrizes nacionais:

- Promover acesso e acessibilidade nos serviços de saúde, buscando qualidade de vida sexual das pessoas com deficiência, nas ações de promoção, prevenção de agravos, assistência, tratamento e reabilitação.

- Promover atenção equitativa à saúde sexual e reprodutiva da mulher com deficiência, em todas as fases da vida, esteja ela gestante ou não.

- Promover atendimento às pessoas com deficiência, respeitando as diferentes orientações sexuais, as diversas formas de vivenciar e exercitar a sexualidade.

- Disponibilizar informações sobre sexualidade, direitos sexuais e reprodutivos, em formato acessível às diversas deficiências, respeitando os diversos ciclos de vida.

- Desenvolver, promover e avaliar encontros, seminários e outros espaços de reflexão/discussão sobre o tema da saúde sexual e reprodutiva.

E algumas, não menos importantes, ações:

- Promover o fluxo de atendimento na área da atenção à saúde sexual e reprodutiva para pessoas com deficiência, mediante ações que estabeleçam uma rede de cuidados.

- Realizar campanha educativa com vistas à promoção das condições de acessibilidade arquitetônica, atitudinal e outras na rede de saúde.

- Garantir às mulheres com os diferentes tipos de deficiência a assistência no pré-natal, parto e puerpério, de acordo com a classificação de risco.

- Proporcionar orientação e informação sobre saúde sexual e reprodutiva para pessoas com deficiência nas unidades básicas de saúde.

- Disponibilizar apoio profissional dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) às equipes de Saúde da Família, na assistência à saúde sexual e reprodutiva das pessoas com deficiência.

- Realizar atividades de Educação em Saúde para crianças, jovens e adolescentes com deficiência, visando ao seu desenvolvimento afetivo e sexual.

- Promover acesso à cirurgia de reconstituição mamária.

- Executar ações intersetoriais na área de saúde sexual e reprodutiva, envolvendo a escola e a família.

- Produzir e veicular campanhas acessíveis, de caráter informativo, sobre prevenção de violência e de abuso contra pessoa com deficiência.

- Realizar pesquisas epidemiológicas na área, em parceria com instituições afins.

- Envolver Conselhos de Direitos, Conselhos de Saúde e Ouvidorias, visando ao estabelecimento de parcerias e a otimização de ações.

Nesse contexto de lutas por ampliação e garantia de direitos, uma das contribuições do movimento feminista foi levantar a discussão de que a opressão sobre a pessoa com deficiência não estaria dissociada de outras variáveis de desigualdade, tais como: raça, classe, gênero,

orientação sexual e idade. Um olhar mais amplo sobre as questões relativas ao corpo das mulheres deficientes aponta, sem sombra de dúvida, para uma situação discrimitória que se agrava, inclusive na velhice. Dessa maneira, é possível afirmar que a questão da deficiência tende a se constituir uma problemática relevante de saúde coletiva e de saúde da mulher durante todo o seu ciclo de vida.

Contudo, no que se refere aos aspectos ligados à sexualidade, as mulheres com deficiência sofrem no seu dia a dia com o preconceito não só das pessoas em geral, mas também de grande parte dos profissionais que lidam com a saúde; é extremamente importante destacar, entretanto, que deficiência não significa ausência de desejo, pois a sexualidade é parte integrante da vida de qualquer pessoa. **Mas o que se vê e o que se pensa em relação à sexualidade dessas pessoas é um enorme leque de mitos e descriminações, o que acarreta, a todo o instante, agressões e violações de suas dignidades!**

Faz-se necessária, então, uma radical mudança no comportamento da sociedade frente a essas mulheres, com a aplicação de uma prática de saúde integral a esse segmento, com os referidos profissionais compreendendo todo o contexto de vida no qual vive mulheres com deficiência e suas relações de gênero, classe, sexualidade e faixa etária.

Para considerações futuras, apresentamos alguns números no que diz respeito ao contexto geral das mulheres com deficiência no Brasil, Pernambuco e Recife, no qual utilizamos dados do Centro Demográfico da População (CENSO 2010) realizado pelo IBGE.

Total de mulheres com deficiência auditiva severa		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	430.336	531.297
Pernambuco	22.617	27.963
Recife	5.578	5.216

Total de mulheres com deficiência mental/intelectual		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	743.396	306.339
Pernambuco	41.252	14.193
Recife	6.792	3.574

Total de mulheres com deficiência motora		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	3.669.523	4.400.398
Pernambuco	226.264	241.142
Recife	44.289	50.149

Total de mulheres com deficiência motora severa		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	987.078	1.637.492
Pernambuco	59.433	96.392
Recife	11.864	21.231

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

Total de mulheres com deficiência visual		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	13.810.821	5.722.119
Pernambuco	769.475	296.306
Recife	142.056	53.493

Total de mulheres com deficiência visual severa		
Divisões Territoriais	15 a 59 anos	60 anos ou mais
Brasil	2.218.462	1.487.123
Pernambuco	130.497	83.374
Recife	22.276	14.666

Acreditamos que o processo de inclusão da pessoa com deficiência seja de fundamental relevância; por outro lado, esse mesmo processo deve permanentemente denunciar as desigualdades e o desrespeito às minorias, reivindicando não só as mudanças de estruturas físicas, mas também de concepções, valores, pensamentos, enfim, de visão de mundo envelhecida e ultrapassada, pois mulheres e homens que compõem a sociedade contemporânea são seres em transformação, sujeitos de sua própria história.

A Mulher Rural no Brasil:

Índias, Brancas, Pardas e Pretas

A Mulher Rural no Brasil:
Índias, Brancas, Pardas e Pretas

"Depois que aprendi a pensar por mim mesma, nunca mais pensei igual aos outros".
Clarice Lispector

O enfrentamento das desigualdades entre mulheres e homens, entre as pessoas negras e brancas e entre as pessoas brancas e indígenas, protagonizado por mulheres, acompanha desde sempre a história do Brasil; mesmo que durante muitos séculos tenha sido encoberto pelo ardiloso manto da invisibilidade, impedindo que o exemplo dessas mulheres fosse visto e seguido por outras; de forma que a relevante participação de muitas delas, inclusive na história da construção de nosso país, não ficasse conhecida pelas pessoas; até para que a história de um Brasil erguido, também, por mulheres, distintas entre si, oriundas de ambientes diferentes, não fosse vista pelos olhos de outrem e contadas para todas e todos.

Inclusive porque os homens - enquanto transmissores tradicionais da cultura na sociedade - difundiram aquilo que consideravam e julgavam importante para eles. Na medida em que as atividades das mulheres se diferenciam consideravelmente das suas, elas foram consideradas sem significação e até indignas de menção.

Por isso, as experiências de vida, valores, funções, problemas comuns e percepções das mulheres permaneceram à margem das principais análises das relações sociais. Sem a inclusão das experiências das mulheres, as visões sobre a realidade são distorcidas e incompletas. Ela é essencial para o alcance de uma visão equilibrada e multidimensional das várias sociedades e épocas, quer se deseje manter a ordem social, quer se deseje mudá-la (que é o nosso caso).

As mulheres têm sido sujeitadas não apenas à negligência, mas também aos estereótipos e à distorção dos fatos. Muitos historiadores e cientistas sociais perpetuam conceitos sobre a realidade que são meras representações ou percepções de um grupo masculino dominante. Há, portanto, uma dimensão de poder nas relações entre as mulheres e os homens. Não há como negar que há uma assimetria e hierarquia nas relações entre homens e mulheres.

Devemos recusar a aplicação às mulheres de critérios explicitamente masculinos, pois, quando se empregam tais critérios, as mulheres desaparecem em grande parte. Se nós, mulheres, somos virtualmente invisíveis na esfera pública, precisamos ser estudadas em nossos próprios termos, à luz das atividades que executamos e das posições que ocupamos na sociedade.

As mulheres têm se movimentado como sujeitos para participar da esfera pública, que nos era vedada. No entanto, devemos estudar o privado e o público como uma unidade, reiterando a existência da dominação masculina, instrumento indispensável para captar a lógica do conjunto de todas as relações sociais. Ou seja, devemos esforçar-nos em aprender com nossa experiência distinta, não nos isolando do cenário mais amplo.

Ao estudarmos as mulheres, estamos falando de pessoas de diferentes classes sociais (raças/cor) e etnias. As desigualdades de poder se organizam, no mínimo, conforme estes eixos. Somos o único grupo que, como uma totalidade, vivemos intimamente com os nossos opressores. Formamos a maioria da população, e nossas atividades têm sido sempre parte essencial e integral da história, ainda que não reconhecidas como tal.

Nossa abordagem não se limita a identificar as mulheres notáveis, ausentes da história, e que feitos realizaram; nem tampouco o que os homens mandavam as mulheres fazerem ou o que

eles pensavam que as mulheres deveriam ser. Nossa abordagem enfatiza a luta pelos direitos da mulher, investigando as resistências das mulheres à opressão.

Por essa razão - e para melhor contextualizar pequenos períodos do Brasil colônia - decidimos trazer não só as índias e as negras, mas um pouco da história de algumas mulheres brancas.

As histórias a seguir não estão nos livros da História oficial do Brasil, são histórias que os homens não contaram, por serem histórias de mulheres e de suas lutas.

A Mulher Índia na história do Brasil

Vejam que fato interessante, este narrado abaixo, sobre *Maria do Espírito Santo* a companheira do irmão de Dona Brites de Albuquerque, a Governadora da Capitania de Pernambuco.

Quando os portugueses chegaram ao Brasil, nos idos de 1500, encontraram, aqui, muitos índios e índias, eram os habitantes do Brasil. Mas pela história oficial do Brasil, aquela que se aprende nas escolas, nunca se ficou sabendo o nome de uma índia sequer, que dirá a sua história!

Até porque, quando nos deparamos com o nome de alguma mulher que viveu naquela época, o que é muito raro, é difícil saber se era índia, negra ou branca, pois a primeira coisa que o colonizador fazia era batizá-las com nomes portugueses. E, mesmo com outros nomes, lhes foi negado qualquer papel relevante na construção do país.

Pois bem, agora, vamos conhecer um pequeno, mas importante pedaço da história de uma índia que teve especial papel no início da colonização brasileira.

Muiara – Ubi (perto de 1518–1558)

> *A filha do cacique Arcoverde, batizada pelo colonizador de Maria do Espírito Santo.* ***Muiara-Ubi*** *foi, também, como as mulheres do povo Tupi, nadadora, remadora, imitadora dos pássaros e poetisa. Na produção, plantou, colheu e processou os produtos da terra. No amor, viveu uma sexualidade livre, escolhendo seus parceiros. Uniu-se a Jerônimo de Albuquerque, irmão de Brites de Albuquerque, casada com o primeiro donatário da capitania de Pernambuco, Duarte Coelho Pereira. As bodas de Muiara-Ubi com um homem branco, com quem teve filhos e filhas, além de terem sido um ato afetivo e terem servido como contrato de paz entre os povos, simbolizaram o modelo de miscigenação que garantiu, no início do Brasil Colônia, a proposta política de povoamento. Até porque, segundo os costumes indígenas, os filhos conviviam intensamente com as mães, índias, mas deviam, também, obediência aos pais (no caso, portugueses). Com isto, os brancos tinham filhos mamelucos, de costumes indígenas, porém comprometidos com a sobrevivência do colonizador, elemento necessário à manutenção e expansão do poder lusitano no além mar. In, Cadernos Feministas de Economia e Política, nº 1, pag. 15 e 16 - Mulher & Democracia.*

Muiara-Ubi era chamada de Maria do Espírito Santo Arcoverde, por ser filha do Cacique dos Tabajaras Ubira Ubi, batizado, pelos jesuítas, de Cacique Arcoverde.

Continuando nossa história, vejam que exemplo interessante o que segue:

> *Os indígenas não compreendiam porque suas*

mulheres não podiam aprender a ler e escrever. Afinal eram elas as mais presentes e assíduas nas seções de catequese, não cabendo afastá-las das letras. A veemência do pedido deve ter sido tanta que o padre Manuel da Nóbrega não se esquivou de escrever à rainha de Portugal, dona Catarina, solicitando instrução para ensiná-las. O pedido não foi atendido. Se nem as mulheres da corte frequentavam a escola, pois classes para elas lá não havia, imagine a ousadia e as "consequências nefastas que o acesso das mulheres indígenas a cultura dos livros da época pudesse representar" instruiu a rainha. Ribeiro, 2000, p. 81[1]

Apesar disso, em 1561, **Madalena Caramuru** - nome que recebeu no batismo – uma índia Tupinambá, filha de Diogo Alvares Correia, o Caramuru, com uma índia da tribo dos Tupinambás - escreve, ao Padre Manuel da Nóbrega "uma carta do próprio punho iniciando as mulheres das terras dos brasis na arte da escrita". **A luta das brasileiras por direitos começara!**

Vamos aproveitar e falar de outras mulheres índias que não viveram naquela época, mas que retomaram uma luta que começou a mais de 500 anos, para salvar os costumes e tradições de povos - brasileiros há mais tempo que nós - e recuperar os territórios indígenas.

Maninha Xukuru (1966-2006)

Etelvina Santana da Silva, a Maninha Xukuru, até 2006 vivia em Alagoas, estado vizinho de Pernambuco. Maninha foi uma mulher muito corajosa que lutou por mais de 20 anos, pela causa de seu povo.

Enfrentou muitos homens - políticos, posseiros e latifundiários - para recuperar as terras de seu povo. Recebeu muitas ameaças de morte, que nunca a intimidaram, pelo contrário,

[1] RIBEIRO, Arilda Inês Miranda, in Mulheres educadas na colônia.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

dizia que tinha medo de morrer, mas que não podia viver fugindo.

Para fortalecer a luta de seu povo, Maninha, que já havia presidido a **Comissão Indígena Leste-Nordeste**, fundou, em 1994, junto com outras lideranças indígenas (só homens), a **Articulação dos Povos indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo /Apoinme**, que coordenou até 2005.

Quando morreu, Maninha estava estudando Filosofia. Se não tivesse morrido tão cedo, certamente teria se especializado em direitos humanos para os povos indígenas, que era um desejo seu.

Maninha era uma índia Xukuru-Kariri, e o seu nome encontra-se entre os 52 nomes de mulheres brasileiras indicadas pelo Comitê do Movimento Mil Mulheres para o Prêmio Nobel da Paz 2005.

A advogada Joênia Batista de Carvalho, também, foi indicada para o prêmio Nobel da Paz de 2005.

Joênia Batista de Carvalho (1974)

E como Maria do Espírito Santo e Etevelvina, Joênia também é índia.

Joênia defende, com todas as suas forças e conhecimento próprio, os direitos territoriais dos povos indígenas. Pessoas que sofrem ameaças de morte, tortura e discriminação racial, têm nela uma aguerrida defensora. Por esse seu trabalho, ficou, em 2004, entre as finalistas do Prêmio Claudia.

Da tribo wapixana, um dos povos das terras indígenas Raposa-Serra do Sol, localizadas no estado de Roraima, Joênia é a primeira mulher índia advogada, no Brasil. E a primeira indígena a subir na tribuna da mais alta Corte do País, o Supremo Tribunal Federal. Ela lá estava, em

agosto de 2008, para defender oralmente o direito dos quase 20.000 indígenas, à demarcação contínua das terras Raposa-Serra do Sol.

A advogada Joênia Batista de Carvalho, que prefere ser chamada de Joênia Wapixana, foi condecorada com a Ordem do Mérito Cultural e chegou a presidenta da **Comissão de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Ordem dos Advogados do Brasil** (OAB). Joênia, ainda, atuou no processo de demarcação da Reserva Indígena Raposa-Serra do Sol. Para ela, seu protagonismo "representa a própria vida, a própria resistência". Ela também foi indicada para o prêmio Nobel da Paz de 2005.

Entretanto, para que possamos nos apropriar um pouco mais da realidade das nossas índias, façamos uma visita breve as principais leis e tratados internacionais assinados pelo Brasil, os quais garantem os direitos (marco legal) dos povos indígenas brasileiros, ou seja, marcos por onde se orienta a política indigenista do nosso país:

- **Estatuto do Índio Lei nº 6.001/1973** – criado com a finalidade de regulamentar a situação jurídica dos índios e de suas comunidades foi considerado um avançado instrumento jurídico, na época. Hoje, continua em vigor, mas é uma lei ultrapassada;

- **Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, da qual o Brasil é signatário - aprovada em 1989, assegurou aos povos indígenas o respeito a sua identidade;

- **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas** – neste importantíssimo documento, a ONU reconhece e ratifica direitos e estabelece normas referente aos direitos dos povos indígenas: dentre outros o de participação política, e de propriedade intelectual. Foi aprovada pela Assembleia da ONU, em 2007;

- **Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988**. Em seu Capítulo VIII

- DOS ÍNDIOS - Art. 231. ***São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens***... Art. 232. ***Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.***

A demarcação de suas terras e a aprovação do novo Estatuto dos Povos Indígenas – o qual se encontra em tramitação no Congresso Nacional há 26 anos (PL nº 2.057/91) e já possui uma atualização datada de 2010 (um total absurdo!) – são os maiores desafios dessa parcela - a mais antiga, da população brasileira que, mesmo com seus direitos garantidos por lei, como pudemos averiguar, sofre seríssimas discriminações, restrições e dificuldades para acessar serviços de saúde, educação, alimentação e segurança; e luta, há mais de 500 anos, para não sumir de vez da história e da superfície de seu país!

É, portanto, urgente a adoção de políticas públicas que, com seriedade, enfrentem os problemas indígenas e a efetivação das leis existentes; do contrário permaneceremos testemunhando, pela mídia, índias sendo estupradas, índios vitimados em conflitos com colonos, agricultores e fazendeiros e, o que é pior, suas crianças morrendo de inanição.

Segundo **Lívia Gimenes Dias da Fonseca**, advogada e doutora em Direito pela Universidade de Brasília, e autora da pesquisa **"A construção Intercultural do Direito das Mulheres Indígenas a uma vida sem violência: A experiência brasileira":**

"O Estado tem que entender que a demarcação de terras é uma pauta de enfrentamento a violência contra as mulheres, porque é

a terra que garante uma reestruturação das comunidades indígenas. Sem terras reconhecidas, o que acontece é um efeito cascata de violência e a parte mais vulnerável é a mulher. ***A demarcação é uma pauta de gênero e de defesa das mulheres indígenas."***

Pois é, como era de se esperar, em um país de tantas injustiças, omissões, desrespeitos e agressões, às mulheres indígenas é reservado o espaço mais perverso.

"A mulher indígena sofre vários tipos de violência. Primeiro ela sofre por ver seu povo sendo afetado, marginalizado, discriminado. Depois, ela sofre como mulher e essa violência não é só física, ela é psicológica e social também. O estupro é presente e é uma forma de desmoralizar a aldeia. Ano passado tivemos só em uma aldeia 3 casos de violência sexual". "Mulheres indígenas sofreram esterilização forçada. Mulheres e crianças são violentadas e assassinadas por pistoleiros como forma de intimidar o povo a deixar a aldeia. Os responsáveis não são punidos. Na aldeia Tururucari-Uka, do povo Kambeba, as casas foram derrubadas várias vezes. A cacique de lá é uma mulher. Ela lutou bravamente e a aldeia hoje continua no mesmo lugar. Uma comunidade não indígena invadiu a aldeia na tentativa de expulsá-los. O líder da invasão disse aos Kambeba: pra que índio quer tanta terra?" ***Marcia Wayna Kambeba***[2]

A índia **Márcia Wayna Kambeba** pertence ao povo Omaguá Kambemba; é mestra em geografia pela Universidade Federal do Amazonas; ativista dos direitos indígenas e compositora de músicas em Tupi Guarani.

Sim, o Brasil já era povoado por inúmeras etnias [3]

[2] Em entrevista a Ana Beatriz Rosa - Repórter de Vozes, Mulheres e Notícias, HuffPost Brasil / Fonte: HuffPost Brasil

[3] Etnia vem do grego ethnos, que significa "povo que tem os mesmos costumes"; grupo definido pela mesma origem, afinidades linguísticas e culturais.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

índias quando os portugueses cá chegaram. Porém, a expansão do povoamento do país, a partir da colonização, tomou outro rumo, como vimos na história de Muiara-Ubi.

A colonização, propriamente dita, só teve início com a divisão do Brasil em 14 Capitanias Hereditárias, em 1530, e o colonizador português trouxe junto suas mulheres brancas, mas outras mulheres brancas, ou de outras etnias: judaica, por exemplo, aqui chegaram por terem sido degredadas (expulsas) ou por medo da Inquisição[4]. Vamos conhecer, então, um pouco da história de algumas dessas mulheres.

A Mulher Branca na História do Brasil

Beatriz ou Beatrix Mendes de Albuquerque, chamada Brites de Albuquerque (? –1584)

[4] Criada na Idade Média (século XIII), a inquisição era regida pela Igreja Católica Romana, e formada por tribunais que julgavam quem consideravam uma ameaça às doutrinas (conjunto de leis) da Igreja. As penas iam da prisão temporária ou perpétua à morte na fogueira, onde o(a)s condenado(a)s eram queimado(a)s vivo(a)s em praça pública.

Qual foi o seu papel na História?

O de uma corajosa fidalga, ligada à corte de Portugal, serva da moral, das leis e dos costumes de um país patriarcal, que desembarcou em Pernambuco, no ano de 1535, acompanhando o seu marido e senhor, Duarte Coelho Pereira, com quem teve dois filhos. Desse lugar, D. Brites assistiu à chegada das primeiras Aqualtunes ao Brasil, em 1539, à fundação do primeiro engenho de açúcar, em 1541, e à perseguição encarniçada aos índios, no litoral do nosso Estado. Pouco sabemos de seu posicionamento diante desses fatos. Porém, ela não foi, apenas, Capitoa, ou seja, a mulher do primeiro chefe da Capitania. Ela foi, também, capitã, governando Pernambuco por mais de 10 anos. Este fato e o de ter vivido aqui, até a sua morte, diferentemente do que aconteceu ao seu marido e seus filhos, que voltaram para Portugal – o primeiro, por encontrar-se desgostoso com o tratamento que lhe dava o Rei e os dois últimos: um por

se sentir indesejado na Colônia e o outro, por ser corrupto – dão a D. Brites um lugar na nossa História política. ***In, Cadernos Feministas de Economia e Política, nº 1, pag. 15 e 16 - Mulher & Democracia.***

Depois de conhecermos a história de D. Brites o que mais surpreende é que, até hoje, quando se fala da Capitania de Pernambuco, todas as homenagens e reverências vão exclusivamente para seu marido e nenhuma para a mulher que durante mais de uma década governou uma das mais prósperas Capitanias de então. O mesmo acontecendo quando se fala da Capitania de São Vicente, que como a de Pernambuco, também, foi governada por uma mulher. Essas duas capitanias, das 14 doadas por Dom João III, Rei de Portugal, foram as únicas que prosperaram.

Dona Ana Pimentel (c.1500-?)

Primeira mulher a desempenhar o cargo de **governadora na América Portuguesa**, com todos os poderes próprios do cargo. A prima e, por conseguinte dama de honra da Rainha Dona Catarina de Portugal, nascida em Salamanca, Espanha, era prima de Carlos V, Rei da Espanha, e casada com o fidalgo Martim Afonso de Sousa, Donatário da Capitania de São Vicente, com quem teve 8 filhos.

Em 1530, Martim Afonso recebeu do Rei de Portugal o encargo de colonizar o litoral brasileiro e combater os franceses. Três anos depois foi nomeado Capitão-mor do mar da Índia, para onde teve que viajar várias vezes, o que o impossibilitava de administrar as terras que lhe doara D. João III. Então, por meio de uma procuração, datada de 3 de março de 1534, Martim Afonso confere à nobre espanhola Anna Pimentel, sua mulher, a incumbência de administrar a Capitania de São Vicente, em seu lugar.

Ela sabia ler, escrever e contar; além, de lhe serem atribuídas inteligência, austeridade e modernidade.

Foi governadora por mais de 10 anos da Capitania Hereditária de São Vicente; em 1546, Dona Ana considerou desnecessárias as ordens dadas por seu marido, que proibiu colonos de subirem a serra, e permitiu o acesso a essas terras de clima mais agradável e solo mais produtivo. Com isso, estimulou a plantação de trigo, arroz e a criação de gado, que mandou vir de Cabo Verde. Para combater o escorbuto, doença que atacava os embarcados pela falta de vitamina C no organismo, desenvolveu o cultivo de laranjas.

A Capitania de São Vicente, ao lado da de Pernambuco, foi a que mais prosperou das 14 existentes.

Agora, vamos conhecer uma instigante história sobre uma mulher branca e portuguesa que viveu em Pernambuco, acontecida poucos anos depois de D. Brites ter aqui morado.

Branca Dias (1515-1558)

Em 1583, Pernambuco possuía 66 engenhos, com uma produção de 200 mil arrobas, sendo seu porto visitado anualmente por mais de 45 navios.

Com uma existência entre a História e a Lenda, considerada uma das matriarcas de Pernambuco, Branca Dias é, no século XVI, no Brasil, a primeira mulher portuguesa a praticar *esnoga*[5], a primeira mestra laica de meninas e uma das primeiras senhoras de engenho. Oriunda de Viana do Castelo[6], denunciada pela mãe e pela irmã e presa pela Inquisição nos Estaus[7], em Lisboa, Branca Dias embarca para o Brasil com sete filhos, juntando-se ao marido, Diogo Fernandes, vivendo ambos entre Camaragibe e Olinda, onde lhe nascem mais quatro filhos e educa uma enteada.

[5] "Praticar esnoga", isto é, reunirem-se para celebrações religiosas judaicas. "Esnoga" é a palavra em português arcaico para "sinagoga", templo religioso judaico.

[6] Cidade portuguesa.

[7] O edifício do Palácio da Inquisição de Lisboa, localizado no largo do Rossio.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

Branca Dias não trabalhava aos sábados, vestia nesses dias a melhor vestimenta que tinha, jantava mais cedo, e comia um prato diferente do que comia nos outros dias da semana. Também usava o azeite, ao invés da banha de porco, e isto era considerado uma prática de **judaísmo**. Branca Dias e Beatriz Mendes foram acusadas por usarem azeite no preparo de seus alimentos.

Com a primeira visitação do Santo Ofício[8] ao Brasil, em finais do século XVI, filhos e netos de Branca Dias são presos sob a acusação de reconversão ao judaísmo e enviados para Lisboa, para onde terão seguido igualmente, presume-se, os ossos de Branca Dias, a fim de serem queimados no Rossio em auto-de-fé.

[8] Em 1497 os judeus e as judias foram forçadas a se batizarem em Portugal. Passaram a ser conhecida(o)s como "cristã(o)s nova(o)s. Muita(o)s continuaram a praticar o judaísmo secretamente, o que constituiu uma heresia. Em 1531, com a nomeação do primeiro Inquisidor de Portugal, estabeleceu-se a Inquisição Portuguesa. Essa instituição tinha por finalidade identificar e punir os indivíduos que traziam a heresia para dentro da Igreja Católica e contaminavam os seus correligionários. Nesse grupo de indivíduos se enquadravam os praticantes de feitiçaria, de crimes de natureza sexual (bigamia e sodomia), protestantes e, principalmente, judaizantes.

Diz a lenda que o riacho e açude de Dois Irmãos, em Recife, vira prata, do metal precioso jogado por Branca Dias, naqueles dois cursos d'água, quando da chegada da Inquisição a Pernambuco.

Esta história ilustra bem o poder da Igreja Católica no Brasil Colonial, e as dificuldades vividas pelas mulheres brancas, mesmo as mais abastadas. Acumulando à opressão sofrida pelos maridos à imposta pela Igreja.

A história que vamos conhecer a seguir é inspiração para a vida de muitas outras mulheres comprometidas com a sobrevivência e os direitos das pessoas nos campos e florestas brasileiras.

Margarida Maria Alves (1933 – 1983)

Margarida nasceu em 1933, em Alagoa Grande,

na Paraíba. Foi uma grande líder rural que se tornou Presidente no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de sua terra, em 1973, fato que não se via entre as mulheres naquele tempo; a primeira mulher a lutar pelos direitos trabalhistas do(a)s trabalhadore(a)s do campo, no estado da Paraíba, durante a ditadura militar, e agente de mais de cem ações trabalhistas na justiça do trabalho regional.

"Até na hora que se acordava, na cama, relata seu marido Severino, era conversando sobre sindicato, os direitos dos trabalhadores, dos pobres".

Era uma mulher de muita coragem, que assumiu enorme reponsabilidade e compromisso com a defesa das terras e dignidade do povo rural. "Da luta não fujo", repetia ela. "Não sei quando irão me matar, não sei onde, sei que vão me matar, mas enquanto eu estiver viva, eu lutarei pelos direitos dos trabalhadores"

"Os poderosos estão nos perseguindo. Nós não tememos, e vamos à luta até o fim. Porque é melhor morrer na luta, do que morrer de fome. Fiquem certos, os trabalhadores, de que não fugimos da luta. É mais fácil vocês saberem que nós tombamos, do que saberem que corremos. Os poderosos estão dizendo que estamos invadindo as suas propriedades; invadindo estão eles, invadindo os nossos direitos, invadindo o salário justo. Eles estão negando água e pão, estão fazendo opressão à diretoria e aos trabalhadores. A prepotência nos massacra demais: mas uma certeza eu tenho: que isso não faz a gente esmorecer. Nós não queremos o que é de ninguém: nós queremos o que é nosso. Precisamos nos unir cada vez mais. Sabemos que somente com nossa união e a nossa organização a gente vai conseguir os nossos direitos". Margarida Alves

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

Margarida foi assassinada, em 12 de agosto de 1983, em frente aos filhos e marido, com um tiro de escopeta no rosto, por um matador de aluguel. A notícia de sua morte provocou enorme comoção, ultrapassou os limites da Paraíba e repercutiu no Brasil e no exterior, junto a instituições de defesa dos direitos humanos.

O exemplo de Margarida Maria Alves levou milhares de "Margaridas" a marcharem até Brasília em 12 de agosto (data de aniversário de sua morte), no ano 2000, em ato reivindicatório junto ao Governo Federal por um desenvolvimento sustentável com democracia, justiça, autonomia, igualdade e liberdade para as mulheres trabalhadoras rurais, extrativistas, indígenas e quilombolas. De lá para cá a **Marcha das Margaridas, a maior mobilização de mulheres da América Latins**, já aconteceu por mais quatro vezes, nos anos de 2003, 2007, 2011 e 2015.

Margarida Maria Alves não era branca, nem índia, nem preta, era uma mulher parda[9] que trazia no rosto traços de todas nós, índias, brancas e pretas, e na alma o espírito de luta pelos direitos de todas as brasileiras!

[9] Pardas são pessoas de ascendência mestiça, uma resultante de quinhentos anos de miscigenação entre índios, brancos e negros, no Brasil.

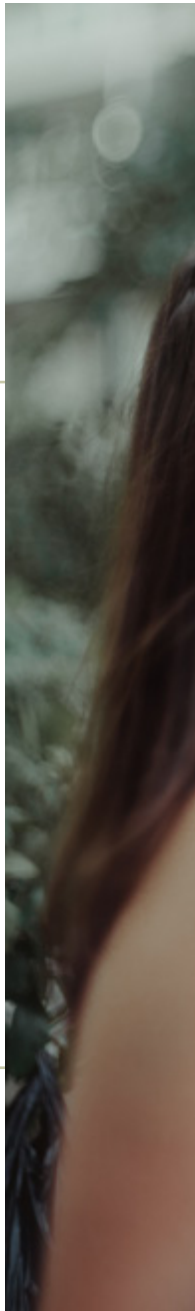

No Brasil, existem vários movimentos rurais de mulheres, dentre outros o **Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE)**, que atua nos nove estados do Nordeste brasileiro, com abrangência na América Latina, através da Rede de Mulheres Rurais da América Latina e do Caribe (Rede LAC).

Não se pode, contudo, deixar de mencionar o fantástico e solitário esforço das quebradeiras de coco babaçu do Maranhão, Tocantins, Piauí e Pará - mulheres extrativistas, donas de casa, mães, avós, esposas, enfim, trabalhadoras rurais organizadas, que criaram, em 1991, o **Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB)**. São mulheres que lutam pelo seu direito de recolher babaçu[10], muitas delas vivendo em assentamentos fundados por escravos e descendentes de tribos indígenas.

[10] São mais de 300 mil mulheres trabalhadoras rurais que vivem do extrativismo do babaçu.

A Mulher Negra na história do Brasil

Eu sou negra nagô no sangue, na raça e na cor
Quem foi que disse que o negro não tem valor, que o negro não sente frio que o negro não sente dor?
Música "Negra nagô", de Ana Cleide da Cruz Vasconcelos, (Cleide do quilombo Arapemã)

Se as mulheres índias e brancas passaram, praticamente, invisíveis pela história do Brasil Colonial, para as mulheres negras brasileiras não lhes foi reservado melhor lugar, pelo contrário. Desde a chegada dos primeiros navios negreiros ao Brasil, a mulher negra, para além de invisibilizada pela história oficial, tem sido a maior vítima de abusos praticados contra seres humanos no nosso país.

Por sua condição de mulher e negra vem, desde então, sendo duplamente penalizada por uma sociedade sexista e racista, que se diz humana e moderna, e que lhe dá as costas - quando não lhe mete os pés.

Aqualtune (séc. XVII)

Que lugar a história te destinou?

A de filha do Rei do Congo, princesa na África, guerreira tribal, que foi vendida como escrava aos portugueses. Aqualtune teve filhos e filhas, uma delas deu-lhe um neto, que foi o grande Zumbi dos Palmares. Ainda em sua terra natal, Aqualtune comandou 10.000 pessoas, em armas, entre homens e mulheres, defendendo o seu reino dos jagas. Derrotada, chegou ao Recife num navio negreiro, onde havia sido obrigada a manter relações sexuais com outro escravo, para fins de reprodução. Nos últimos meses de gravidez, preparou a sua fuga e a de alguns companheiros de destino, para o Quilombo dos Palmares. A história te reservou o lugar de organizadora de um estado Negro, ao lado de Ganga Zumba. In. Cadernos Feministas de Economia e Política, nº 1, p. 16 e 17.

Na luta contra a escravidão, as mulheres negras do Brasil usaram de todas as armas que dispunham. A princesa Aqualtune, que em 1625 foi aprisionada e feita escrava, após ser derrotada na Batalha de Mbwilla entre o Reino do Congo e Portugal, usou da coragem e da astúcia e ganhou a sua liberdade, refugiando-se no lugar que ajudou a transformar no maior polo de resistência à escravidão, o Quilombo dos Palmares.

E quem foi a Rainha Tereza?

Tereza de Benguela (? – 1770)

Um dos mais emblemáticos símbolos de resistência negra, no Brasil Colonial, do século XVIII. A líder do quilombo do Quariteré ou Quilombo do Piolho - localizado em Vila Bela da Santíssima Trindade, perto do rio Piolho ou rio Quariteré, no estado de Mato Grosso - seria, provavelmente, Angolana, pois era identificada pelos colonizadores como uma "africana de Angola" embarcada no porto de Benguela.

Após a morte de seu marido, conhecido como José Piolho, Tereza assumiu sozinha o comando do Quilombo onde se encontravam aproximadamente 300 rebelados africanos, índios e mestiços de negro com índio, fugidos das novas minas das lavras (extração de minérios) de Mato Grosso. A **Rainha Tereza**, como era conhecida, resistiu por mais de 20 anos ao sistema escravocrata português, desafiando a Coroa Portuguesa no comando da maior comunidade de libertação de negros e indígenas da capitania de Mato Grosso.

> *"Governava esse quilombo a modo de parlamento, tendo para o conselho uma casa destinada, para a qual, em dias assinalados de todas as semanas, entravam os deputados, sendo o de maior autoridade, tido por conselheiro, José Piolho (…). Isso faziam, tanto que eram chamados pela rainha, que era a que presidia e que naquele negral Senado se assentava, e se executavam à risca, sem apelação nem agravo" (Anal de Vila Bela do ano de 1770).*

Após a derradeira ofensiva dos colonizadores para acabar com o Quilombo de Quariteré, relatos controversos sobre o acontecido com a Rainha Tereza são encontrados; em uns, é dito que foi assassinada pelo exército, em outros ela escolheu o suicídio a se submeter aos horrores da escravidão e aos castigos perpetrados contra os rebeldes capturados sob o domínio dos portugueses. Ainda, em trecho do documento transcrito acima, referindo-se a Tereza, após ser capturada em 1770, encontra-se:

> *"em poucos dias expirou de pasmo. Morta ela, se lhe cortou a cabeça e se pôs no meio da praça daquele quilombo, em um alto poste, onde ficou para memória e exemplo dos que a vissem".*

No Brasil, desde 2014, o **Dia 25 de Julho**, instituído pela Lei nº 12.987, é dedicado a celebrar a coragem, a resistência e a luta pela liberdade da **Rainha Tereza de Benguela**, é dia de lembrar a população brasileira que as mulheres

negras também construíram esse país. Nessa data, também, é comemorado o **Dia Internacional da Mulher Negra Latino-Americana e Caribenha.**

Maria Firmina dos Reis, por sua vez, usou a sensibilidade e a pena para engrossar as fileiras das pessoas que lutavam pela abolição da escravatura!

Maria Firmina dos Reis (1825 – 1917)

A primeira romancista brasileira usou a literatura para denunciar os horrores da escravidão; a maranhense Maria Firmina dos Reis era pobre, bastarda e negra. Quebrando padrões, em 1847, aos 22 anos, foi aprovada em concurso para a cadeira de instrução primária.

Em seus escritos demonstrou a contradição entre a fé cristã e a prática da escravidão. E ressaltou a elevada moral das pessoas negras que conservavam sua condição humana e seus sentimentos íntegros, ainda que submetidas a aviltante condição de seres humanos escravizados.

Ela foi professora, escritora, contribuiu para jornais, escreveu poesias, ficção e crônicas. Em 1859, escreveu seu primeiro romance: ***Úrsula***, o primeiro romance abolicionista escrito por uma mulher no Brasil. Usava, então, o pseudônimo "Uma Maranhense".

Maria Firmina – então aposentada – fundou a primeira escola mista gratuita do Maranhão, acarretando um escândalo no povoado, o que resultou no seu fechamento. Em 1917, morre aos 92 anos.

Vamos ver, agora, um pouco da trajetória de mais uma mulher que tem, com muita garra e perseverança, superado o preconceito e as discriminações dessa sociedade que ainda conserva todo um ranço patriarcal, machista e racista.

Givânia Maria da Silva

Vereadora por dois mandatos e educadora, a líder quilombola Givânia Maria da Silva é da Comunidade Quilombola Conceição das Crioulas, uma das primeiras comunidades remanescente de quilombos, localizada no Sertão Central de Pernambuco, no município de Salgueiro.

Esta comunidade tem a particularidade de ter sido iniciada por seis mulheres no início do século XIX, no ano de 1802.

Givânia participou da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, nos anos de 2007 e 2008, foi coordenadora-geral do Programa de Regularização de Territórios Quilombolas, no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e Secretária de Políticas para Comunidades Tradicionais, na Secretaria de Promoção da Igualdade, em 2016.

Givânia é descendente de mulheres que chegaram ao sertão pernambucano no século XVIII e marcaram a história da região com o trabalho de produção e fiação do algodão. Foi a primeira de sua comunidade a cursar a faculdade, graduando-se em Letras, apesar das dificuldades de morar na zona rural, com pouco dinheiro e enfrentando as mazelas do racismo.

Foi a primeira diretora da Escola Professor José Mendes, criada no Quilombo de Conceição das Crioulas. Mestre em Políticas Públicas e Gestão da Educação pela Universidade de Brasília, com concentração na área de relações raciais, ela luta pela visibilidade nacional e internacional na luta pela promoção da igualdade racial. Foi uma das fundadoras da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (Conaq)[11]. Givânia é uma das principais representantes das comunidades tradicionais de quilombos!

[11] A CONAQ é uma organização de âmbito nacional, sem fins lucrativos que representa a grande maioria das comunidades quilombolas do Brasil.

Assumiu a Secretaria de Políticas para Comunidades Tradicionais (Subcom), na então Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), para a qual levou importante contribuição no sentido de gerir a política de promoção da igualdade racial.

Givânia é Mestra em Políticas Públicas e Gestão da Educação pela Universidade de Brasília-UnB, com pesquisa sobre educação escolar quilombola:

Educação como processo de luta política: a experiência de "educação diferenciada" do território quilombola de conceição das crioulas.

Por seu trabalho pelos direitos do(a)s remanescentes dos quilombos, foi indicada para o Prêmio Nobel da Paz 2005.

> *"Nas formas de organização de resistências, as mulheres tiveram participação efetiva nos quilombos, mas por conta dos processos mais globais que vivemos de invisibilidade das mulheres, até quando começamos a contar a história, o patriarcado só honra a existência e história dos homens. Mas o que eu vejo é que é impossível afirmar que as mulheres ficaram em uma posição secundária nesse processo, porque elas também estavam submetidas ao sistema escravocrata e estavam na resistência", explica* ***Cecilia Godoi****, integrante do coletivo Cabelaço e mestra em Educação, Culturas e Identidades pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE).*

Em todo o Brasil, 2.465 certificados foram emitidos, pela Fundação Cultural Palmares, para 2.890 comunidades quilombolas. Esses certifi-

cados são o reconhecimento de que a população e a área que ocupam têm relação com os antigos quilombos. Com isso a comunidade passa, então, a ter direitos e amparos legais, estabelecidos pelos artigos nº 215 e nº 216 da Constituição Federal, que preveem defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro e a obrigação do poder público em promovê-lo e protegê-lo. **Fonte: Portal Brasil/Cidadania e Justiça.**

É preciso reconhecer a decisiva contribuição das mulheres do campo, das florestas e das águas para a produção de alimentos saudáveis; para a segurança e soberania alimentar e para o desenvolvimento rural sustentável e solidário do país.

É fundamental e urgente enxergar a necessidade de implementar políticas públicas que garantam saúde, educação e segurança para que as mulheres do campo e das florestas e suas filhas e filhos tenham uma devida e merecedora vida digna!

São mais de 14 milhões de mulheres brasileiras que estão nas lavouras, comunidades quilombolas e indígenas e nas reservas extrativistas, no Brasil.

Segundo Claudia Brito, oficial de Gênero para a América Latina e Caribe, da *Food and Agriculture Organization of the United Nations (FAO)* – Organização das Nações Unidas Para a Alimentação e Agricultura -, em entrevista dada a Rafaella[12] da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), as mulheres são responsáveis por 45% da produção rural do Brasil. Isso quer dizer que quase a metade do que é produzido no campo é plantado e colhido por brasileiras.

[12] Rafaella Feliciano da Costa é jornalista (pós-graduada em Comunicação Social) da Assessoria de Comunicação da Sead.

Claudia diz, ainda, que *"Elas não somente produzem no setor agrícola, mas também estão envolvidas no setor da pecuária, da pesca, no social. Todos esses elementos são retomados pela campanha que traz à luz desmistificando alguns dos imaginários sociais que persistem em muitos de nossos países sobre a participação da mulher no nível produtivo de desenvolvimento rural"*.

Uma campanha mundial **Mulheres Rurais, Mulheres Com Direitos** - que tem seu foco nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU - centrada nos direitos das mulheres rurais - foi deflagrada pela FAO. No Brasil, a campanha está sob a responsabilidade da

Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, foi lançada em março e se estenderá até novembro de 2017.

Muitas outras, incontáveis **Índias, Brancas, Negras e Pardas foram e são mulheres que merecem destaque na História do Brasil Colônia, do Brasil República e do Estado Democrático Brasileiro.** Pelas suas intervenções e contribuições – com sensibilidade, inteligência, tenacidade, trabalho e inquebrantável espírito de luta por direitos - na formação deste Estado-Nação, que para mais de 50% de sua população nunca reservou ou reconheceu o lugar que lhes é de direito.

POLÍTICAS PÚBLICAS E TRANSPARÊNCIA

Políticas Públicas e Transparência

"A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos".
Hannah Arendt

Nas conversas anteriores, analisamos muitas informações que podem daqui para frente nos ajudar a compreender o porquê da existência de tantas desigualdades na sociedade brasileira.

Vimos que a crença na superioridade dos homens em relação às mulheres é uma construção cultural e que, por ser uma construção da cultura e não da natureza, os padrões que envolvem tal crença podem ser mudados, transformados de forma a promover a igualdade e uma vida digna para todas as pessoas que constituem a sociedade brasileira.

Vimos também que, grande parte da sociedade avalia as pessoas pela aparência, considerando as mulheres brancas melhores do que as negras, sem que para isso exista uma base científica, sem que nem mesmo saibam exatamente as razões dessa perversa avaliação.

É do nosso conhecimento que no mundo inteiro existem grupos, organizações não governamentais e movimentos sociais que trabalham para acabar com o machismo, o racismo e a homofobia/lesbofobia, dentre outros preconceitos e discriminações.

Movimentos sociais são agrupamentos de pessoas que se organizam para realizar um processo de mudança na sociedade.

O Movimento Feminista e o Movimento da Mulher Trabalhadora Rural do Nordeste (MMTR-NE) são movimentos sociais.

Da mesma maneira, temos consciência de que, dependendo da condição econômica as pessoas são tratadas de forma desigual, ou seja, tratam de um jeito as ricas e de outro as pobres, estabelecendo relações de dominantes e dominadas. Mas temos ciência que existem, também, muitos grupos e movimentos sociais trabalhando para diminuir essas desigualdades.

Vimos um pouco da história de nosso país, contada de forma diferente daquela que nos foi sempre ensinada. Aprendemos que as mulheres negras, brancas e índias, também, ajudaram a construir o Brasil, e que desde então até os dias de hoje - mesmo que isso quase nunca seja dito ou mostrado nos livros - muitas mulheres continuaram e continuam participando de grupos e de movimentos sociais que trabalham para transformar o Brasil em uma democracia justa e igualitária.

Agora, vamos prosseguir e verificar como podem ser classificadas as relações entre as pessoas ou grupos de pessoas quanto ao sexo, ao tom da pele e a condição econômica, no momento de tomar decisões.

As relações humanas podem ser: iguais e justas, baseadas em compromissos estabelecidos através de negociação, na qual uma pessoa ou grupo de pessoas convence a(s) outra(s) de que o que ela está propondo é bom para todas as pessoas envolvidas na ação; ou desiguais e injustas, com as decisões sendo tomadas de cima para baixo, de forma vertical, caracterizando relações de dominação, opressão, exploração e exclusão.

Nas relações verticais é empregada, muitas vezes, a força física, para impor uma vontade ou interesse. Esse tipo de abuso se vê com frequência nas relações entre o homem e a mulher.

Todas as relações humanas, sejam entre o Estado e a sociedade, que compreende as relações entre os governos e as populações, entre os(as) parlamentares e eleitores(as), assim como as relações entre as pessoas de maneira geral e entre homens e mulheres são relações de poder.

E o que isso quer dizer? Quer dizer que os interesses e os quereres de algumas pessoas, individualmente ou em grupo, têm sempre a possibilidade de se sobrepor aos interesses de outras.

Nas relações humanas é aceitável e mesmo natural que a vontade ou interesses de algumas pessoas ou grupos se sobreponham a de outras, desde que através do compromisso e da negociação; o que não é aceitável, nem natural é que a vontade de algumas pessoas ou grupos seja imposta através da força.

Não é aceitável que, regra geral, sejam homens e brancos as pessoas que têm mais poder, em uma sociedade formada por homens e mulheres com peles de vários tons.

Contudo, ao olharmos um pouco para trás, para a história das famílias brasileiras, vamos ver que

os interesses e as vontades do pai (homem) se sobrepunham sempre aos interesses e vontades da mãe (mulher) e dos filhos e filhas. Essa forma de relação existia desde os tempos em que Portugal dominava o Brasil e este domínio conferia ao homem branco, por **Lei**, poderes para decidir sobre a vida da mulher (e das pessoas da família), aí incluído o direito até de matá-la, 'em legítima defesa da honra', por exemplo.

Essa forma de relação **patriarcal** permanece, na prática, até hoje, em grande número de famílias brasileiras. Pois, mesmo as **leis** tendo mudado, **os homens continuam a matar suas mulheres quando a sua vontade é contrariada.**

E por que isso continua a acontecer, se hoje todas as pessoas ricas, pobres, brancas, negras, enfim todos os homens e todas as mulheres em toda a sua diversidade têm os mesmos direitos perante as Leis do Estado Brasileiro, e o reconhecimento desses direitos está escrito na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988?

Lei é o instrumento utilizado para atribuir efeitos legais aos atos e fatos adotados por uma comunidade segundo seus valores socioculturais.

As leis são, também, compreendidas como um conjunto de normas, regras, princípios e preceitos escritos, os quais **constituem os direitos e deveres das pessoas em sociedade.**

O objetivo das leis é orientar, dar limites e controlar o comportamento das pessoas que convivem em uma comunidade, de forma a que se respeitem entre si e não se prejudiquem umas as outras. **As leis devem ser cumpridas por todas as pessoas, sem exceção.**

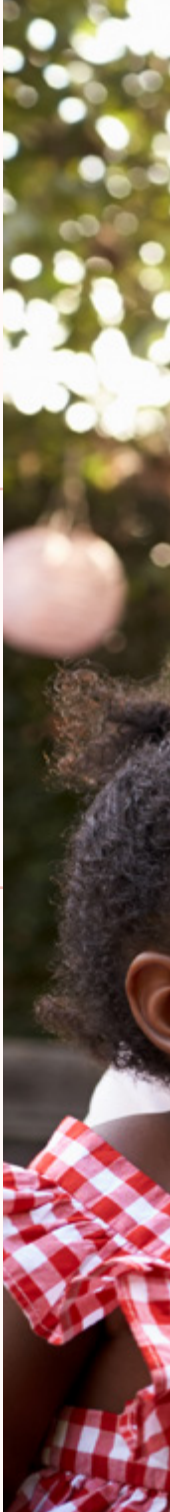

No Brasil, as Leis são elaboradas no parlamento federal, estadual ou municipal, ou seja, no Congresso Nacional, pelo Senado Federal e pela Câmara de Deputados; nas Assembleias Legislativas, pelos Deputados e Deputadas Estaduais e nas Câmaras de Vereadores, pelos Vereadores e Vereadoras.

O que podemos observar é que há leis que levam muito tempo para serem assimiladas e respeitadas pela sociedade; principalmente aquelas que modificam leis anteriores, as quais conferiam a alguns grupos privilegiados poderes ilimitados.

Isso quer dizer que para mudar a mentalidade de um povo, para mudar comportamentos, mesmo que sejam construídos culturalmente, é preciso criar, além de novas leis, outros mecanismos que ajudem nessas mudanças.

É preciso criar programas e ações e tomar decisões que respeitem as diferenças e as necessidades específicas dos diversos grupos de pessoas que formam uma sociedade, adotadas pelos governos nas esferas: nacional, estadual ou municipal, com a colaboração, direta ou indireta, de instituições públicas ou privadas que almejem afiançar um direito de cidadania, previamente assegurado na Constituição.

É preciso, portanto, criar **Políticas Públicas** que incidam sobre as causas das discriminações e das demonstrações de preconceito contra as mulheres, contra as pessoas negras e contra as pessoas pobres, em toda a sua diversidade. É preciso criar **políticas públicas** de forma a que não só o **Estado**, mas também a **Sociedade** contribuam verdadeiramente para a promoção da igualdade entre todas e todos. É preciso criar programas e ações, e tomar decisões que promovam a paz no **Estado Brasileiro.**

Políticas Públicas são caminhos de excelência para a efetivação de direitos fundamentais da população; são vias de acesso qualificadas da administração pública.

Podem ser adotadas e implantadas pelo Governo Federal e seus Ministérios; pelo Governo Estadual e suas Secretarias, e pelo Governo Municipal e suas Secretarias.

As políticas públicas podem ser de Estado ou de Governo:

- **De Estado** é toda política que, independente do governo e do governante, deve ser realizada porque é amparada pela Constituição.

- Uma **política de Governo** pode depender da alternância de poder. Pois, cada governo tem um governante conduzido pela ideologia de seu partido político, que elegerá os projetos que transformarão, ou não, em políticas públicas.

Podem ser identificadas como politicas:

- **Universais:** quando beneficiam toda a população de um país, sem excluir pessoas por sexo, raça, idade, orientação sexual ou com deficiência. Exemplo: O Sistema

Único de Saúde / SUS, implementado através da Lei nº 8.080, de 1990.

- **Específicas:** dirigidas a necessidades exclusivas pertencentes a determinado grupo de pessoas. Exemplos: Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher / PAISM, dirigida especificamente para as mulheres; Programa Nacional de Estímulo ao Primeiro Emprego / PNPE, dirigida à juventude.

- **Afirmativas ou reparadoras:** criadas para reparar injustiças praticadas contra grupos de pessoas. Exemplos: política de cotas para ampliar a participação da mulher nas esferas de poder; política de cotas para ampliar o acesso das pessoas negras às universidades.

Ou, também, como políticas:

- **Distributivas:** quando bens ou serviços são destinados a parcelas específicas da sociedade a partir de recursos da coletividade. Exemplos: calçamento de uma rua em determinado bairro (implementada pelo executivo municipal); salário ou seguro desemprego (efetivada pelo executivo federal).

- **Redistributivas:** quando bens ou serviços são partilhados com segmentos específicos, através de recursos oriundos de outros grupos específicos. Exemplos: reforma agrária, redistribuição justa de terras, de propriedades rurais improdutivas, com agricultores (promoção da democracia no campo, no espaço rural); isenção do IPTU para camadas mais pobres da população (com o aumento para a população de maior poder aquisitivo); programas habitacionais para população de baixa renda. Esse tipo de política beneficia uma parcela vulnerável da população e são chamadas de direitos sociais.

- **Regulatórias:** quando estabelecem obrigatoriedade. Exemplos: Código Florestal e Código de Trânsito.

Sabemos que as desigualdades e injustiças existem há muito tempo, e que houve momentos em que foram ainda maiores. As mulheres, por exemplo, não tinham direito a quase nada, direitos eram privilégios, apenas, dos homens.

Hoje, as mulheres têm direitos iguais aos homens, conseguidos através de muito trabalho e inquebrantável esforço e empenho das próprias mulheres; dos movimentos feministas e de mulheres que se rebelaram contra as injustiças que eram praticadas contra as pessoas do sexo feminino.

No entanto, a despeito da condição de igualdade entre todas as pessoas que constituem a sociedade brasileira encontrar-se assegurada na Constituição Federal, desde 1988, esta igualdade ainda está longe de ser respeitada e conseguida na prática.

Por outro lado, existem situações em que mulheres e homens devem ser tratados de forma

diferente, por exemplo, em relação à função reprodutiva, pois, só a mulher pode menstruar, engravidar e parir. Nessas circunstâncias, os direitos das mulheres têm de ser diferenciados e protegidos, pois, a maternidade é uma função social.

Acessar direitos universais é direito de todos e todas! Dispensar tratamento desigual a desiguais é perceber a relevância das necessidades próprias dos diferentes grupos que compõem uma sociedade. Promover a garantia desses direitos é adotar ações de caráter universal, mas, também, **ações específicas e afirmativas** dirigidas a grupos historicamente discriminados na sociedade brasileira. A essa forma justa de tratar as diferenças chamamos de **Equidade!**

Guiar-se pelo princípio da equidade é reconhecer e respeitar as diferenças existentes entre as condições de vida e as necessidades das pessoas. É promover a igualdade e a justiça social para, e entre, todas as pessoas, sem preconceito ou discriminação de sexo, raça, classe, idade, orientação sexual e em relação à pessoa com deficiência.

"Políticas públicas para as mulheres significam, para nós, a busca da igualdade na reafirmação das diferenças. Significam incorporar as necessidades e demandas específicas das mulheres e lançar o seu olhar sobre todas as políticas de todas as esferas de governo".
Nilcéia Freire [1]

Adotar, abraçar ou formular uma política pública exige planejamento, execução e controle.

[1] Nilcéia Freire, então ministra-chefe da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, 2007.

Para a formulação, coordenação e fiscalização de políticas públicas, voltadas para o conseguimento e afirmação dos direitos das mulheres existem espaços de excelência, como os Conselhos da Mulher e os Organismos de Políticas para as Mulheres.

O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985; é de caráter consultivo e deliberativo e integra a estrutura da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM). Além disso, possui a finalidade de formular e propor as ações governamentais para a promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social das políticas públicas da igualdade de gênero. É constituído por 41 conselheiras, sendo: 21 da sociedade civil, 16 do Governo, 03 de notório conhecimento nas questões de gênero e uma conselheira emérita.

Os Organismos de Políticas para as Mulheres, no âmbito dos governos municipais, estaduais e federal – ministério, secretarias, secretarias especiais, coordenadorias - são imprescindíveis para o desenvolvimento de programas e ações de promoção da igualdade entre homens e mulheres, atuando no interior da administração pública, de forma transversal. O sentido de transversalidade procura garantir que a perspectiva de gênero faça parte das políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental.

Por sua relevante importância como vetor da política de gênero nos espaços de governo e em todos os processos de tomada de decisões da administração pública, a criação de Organismos de Políticas para as Mulheres foi recomendada na **IV Conferência Mundial sobre as Mulheres**, a Conferência de Beijing, realizada na China, em 1995; essa recomendação foi ratificada na Conferência Beijing + 5, ocorrida em Nova Iorque, em 2000.

E por falar nisso, façamos uma visita às quatro primeiras Conferências Mundiais das Organizações das Nações Unidas (ONU) sobre as mulheres.

- **I Conferência Mundial sobre a Mulher (Cidade do México, 1975).**
  Sob o lema **"Igualdade, Desenvolvimento e Paz"**, com o seguinte tema central: a Eliminação da Discriminação da Mulher e o seu Avanço Social, no qual foi reconhecido o direito da mulher à integridade física, inclusive a autonomia de decisão sobre o próprio corpo e o direito à maternidade opcional. No contexto dessa Conferência, foi declarado o período de 1975-1985 como "Década da Mulher", e 1975 o Ano Internacional da Mulher.

- **II Conferência Mundial da Mulher**
- **(Copenhague, 1980).**
  Sob o lema **"Educação, Emprego e Saúde"**, nessa Conferência a comunidade internacional identificou a falta de vontade política dos Estados - membros da ONU em promover a igualdade, traduzida em falta de participação dos homens no processo de enfrentamento das desigualdades entre homens e mulheres. Identificou, também, o reduzido número de mulheres nos postos de decisões.

- **III Conferência Mundial sobre a Mulher (Nairóbi, 1985).**
  Sob o lema **"Nossos corpos nos pertencem"**, com o tema central: **"Estratégias Orientadas ao Futuro, para o Desenvolvimento da Mulher até o Ano 2000"**; nessa Conferência verificou-se que poucas foram as metas alcançadas estabelecidas na conferência anterior, detectando-se a necessidade de uma maior organização e pressão da sociedade civil. Em razão disso, foram apontadas medidas de caráter jurídico, para que as mulheres pudessem alcançar a igualdade na participação social, na participação política e nos lugares de tomada de decisões.

- **IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, China, 1985).**
  Com o tema central **"Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz"**, a Con-

ferência de Beijing, ao avaliar os avanços obtidos desde as conferências anteriores, analisou os obstáculos a serem superados, para que as mulheres pudessem exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas, identificando a partir da citada análise, doze áreas de preocupação prioritária:

1. Mulheres e pobreza; 2.Educação e Capacitação de Mulheres; 3.Mulheres e Saúde; 4.Violência contra a Mulher; 5.Mulheres e Conflitos Armados; 6. Mulheres e Economia; 7. Mulheres no Poder e na liderança; 8. Mecanismos institucionais para o Avanço das Mulheres; 9. Direitos Humanos das Mulheres; 10. Mulheres e a mídia; 11. Mulheres e Meio Ambiente; 12. Direitos das Meninas.

A Plataforma de Ação de Pequim afirma os direitos das mulheres como direitos humanos e comprometidos com ações específicas para garantir o respeito a esses direitos. Define o conceito de gênero para a agenda internacional, empoderamento das mulheres e transversalidade das políticas públicas com a perspectiva de gênero.

Pela sua importância social as políticas públicas devem ser controladas, monitoradas e avaliadas.

Para isso, a Constituição Federal de 1988 instituiu espaços públicos em que a população compartilha do processo de formulação e controle das políticas públicas: são os Conselhos Gestores. Estes desempenham o papel de um canal de ligação entre os anseios da população e os gestores locais, permitindo e possibilitando uma colaboração efetiva na definição e controle das políticas públicas.

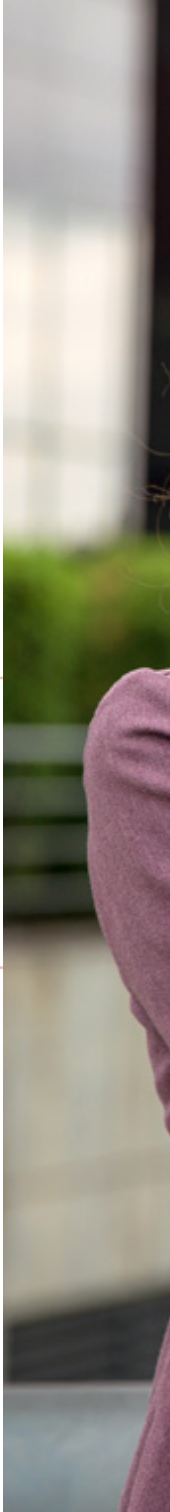

A participação da população na definição e formulação das políticas públicas, por sua vez, desenvolve uma atmosfera propícia a alterações no modo de pensar e agir das pessoas envolvidas na ação, as quais passam a ter consciência do valor de sua coparticipação no destino de sua comunidade.

Com isso, a democracia é ampliada e sai fortalecida, abrindo caminho para a cultura de paz, da equidade e da justiça.

Aqui, destacamos ainda a enorme importância das Conferências de Políticas Públicas para as Mulheres, como espaços públicos de exercício da democracia participativa, que contam com a atuação, lado a lado, da sociedade civil e do poder público. Ali, os pleitos das mulheres brasileiras, vindos de mais da metade dos municípios e dos estados brasileiros são apresentados e debatidos, com vistas à concretização de políticas públicas para as mulheres.

Convocadas e organizadas pelos órgãos executivos de governo, regra geral, em parceria ou com o apoio dos conselhos, em 2004, 2007, 2011 e 2016, foram realizadas, em Brasília, a I, II, III e IV Conferências Nacionais de Políticas para as Mulheres, mobilizando milhares de mulheres de todo o Brasil.

As Conferências de Políticas para as Mulheres, desde as municipais, passando pelas estaduais, até chegar à nacional, além de apresentarem diretrizes e estabelecerem prioridades de ação política, são igualmente um ato exemplar, para mostrar aos demais indivíduos que compõem a sociedade que os direitos das mulheres são direitos humanos, que devem ser respeitados em sua condição de norma e transformados em políticas públicas apropriadas, de modo a que seja possível às mulheres usufruir a cada dia da semana, dos seus direitos adquiridos por lei.

> Os movimentos feministas e os de mulheres foram os que mais conseguiram sucesso na aprovação de leis, no Brasil. *Em 1996, por exemplo, as mulheres conseguiram a exclusão do tema "virgindade" do código penal, obtiveram o reconhecimento legal da união estável como entidade familiar e, em 2005, o movimento feminista e de mulheres foi bem sucedido ao conseguir eliminar o termo "mulher honesta" do código penal.* **Robert J. Brym et al (2006, p. 522)[2].**

De toda sorte, é importante observar que a gestão participativa, ou cogestão, na formulação de políticas públicas aponta, sem dúvida, para uma maior **transparência** na condução da administração pública local, estadual e federal.

Além disso, é importante ainda ser dito que, em todo o mundo, a busca pela transparência na apresentação de informações sobre as políticas governamentais e os gastos públicos só tem vindo a se ampliar.

[2] In: *Sociologia: Sua Bussola para um Novo Mundo.*

No Brasil, a Lei de Acesso a Informação, de nº 12.527/2011, que entrou em vigor em 2012, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa poder solicitar e receber dos órgãos e entidades públicas, de todas as esferas e de todos os Poderes, informações públicas por eles produzidas ou protegidas.

Isso significa que todos os órgãos de governo e entidades públicas são obrigados a disponibilizar as informações solicitadas, a não ser nos casos que envolvam sigilo. Contudo, o acesso é a regra, o sigilo, é a exceção. Da mesma forma, as informações devem ser fornecidas sem custo para as pessoas que as solicitam, a não ser que haja despesas com a reprodução de documentos.

Na realidade, o ideal é que o poder público realize o que é chamado de *transparência ativa ou proativa*, disponibilizando as informações de interesse público nos sites e seções das instituições governamentais. Dessa maneira, é promovido um mais amplo e ágil acesso das pessoas aos dados e, ao mesmo tempo, uma diminuição no gasto com a prestação de serviço desnecessária, relativa à quantidade excessiva de respostas dadas a solicitações sobre um mesmo assunto.

No entanto, é preciso jamais esquecer que um dos fatores que motivam e aceleram a atuação do Estado de forma justa e igualitária é a pressão de grupos que, conscientes dos seus problemas, assumem uma postura crítica e mobilizam a opinião pública.

Para finalizar essa nossa conversa, vamos mostrar uma inspiradora, exitosa e premiada política pública, executada por um governo socialista, voltada para mulheres rurais brasileiras, citada, inclusive, no Relatório Mundial da ONU Mulheres.

> *"O desafio é fazer a abordagem transformadora de programas como o Chapéu de Palha Mulher, e expandir o fornecimento de*

recursos, serviços e espaços que respondam às necessidades imediatas das mulheres, ao mesmo tempo em que desestabilizem as estruturas que reforçam sua subordinação e limitam o exercício prático de seus direitos." (ONU Mulheres, 2015, p.56)

Tudo começou, em 1986, com a criação do programa *Chapéu de Palha* pelo Governador de Pernambuco Miguel Arraes de Alencar, dirigido aos trabalhadores rurais da Zona da Mata pernambucana, com o objetivo de ampará-los e a suas famílias, no período da entressafra da cana de açúcar; era um programa de distribuição de renda que garantia a dignidade dos trabalhadores da cana de açúcar no período de entressafra.

Em 2007, o jovem Governador de Pernambuco Eduardo Campos, recém-eleito pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), deu continuidade ao programa, mas fez questão de nele incluir ações voltadas para o empoderamento das mulheres da palha da cana. Sob a coordenação da Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher-PE), estava, então, criado o *Chapéu de Palha Mulher*.

"Nenhum exemplo pode ser mais esclarecedor da nossa compreensão político-social do que havermos incluído, na retomada do Programa Chapéu de Palha, uma linha de ação específica para as canavieiras: a formação de agentes de políticas públicas para as mulheres rurais, por meio de propostas pedagógicas e de formas de operacionalização apropriadas às suas necessidades e potencialidades. Cabe, por fim, reafirmar nossa decisão de construir políticas públicas para as mulheres como linha prioritária de uma política de Estado, investindo na construção desse novo tempo para as mulheres pernambucanas, um tempo em que a igualdade de gênero passa a pautar as políticas públicas em Pernambuco."
Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador de Pernambuco [3]

[3] In: *Anuário da Secretaria da Mulher, Ano 2, Recife, 8 de março de 2008.*

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

Por meio de sua Secretaria da Mulher, o Governo do Estado de Pernambuco iniciou, então, a construção de sua Rede de *Agentes de Políticas Públicas para as Mulheres Rurais*. Para tanto, desenvolve ações de promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, e oferece cursos de Cidadania, Políticas Públicas, Empreendedorismo e Profissionalizantes, fortalecendo a cidadania das mulheres e contribuindo para a inserção de umas e ascensão de outras ao mercado de trabalho. Durante o período de três meses de formação, as trabalhadoras rurais recebem o pagamento de uma bolsa.

Faz parte do Programa: ações educativas sobre as políticas públicas de educação, saúde, enfrentamento à violência, trabalho e renda, além das identidades das mulheres, dando o enfoque de gênero e fortalecendo, assim, a autoestima das mulheres rurais, trabalhadoras do corte da cana ou integrantes de famílias dessa atividade produtiva, que no período da entressafra da cana-de-açúcar ficam submetidas à situação de risco.

O *Chapéu de Palha Mulher* estabelece parcerias com organizações não governamentais de mulheres; beneficia o desenvolvimento local com a contratação de educadoras e recreadoras dos municípios onde atua, e utiliza serviços e mercadorias do comércio local. Trabalha, também, com o *Sistema S* para oferecer às trabalhadoras rurais cursos nas áreas da construção civil, mecânica de motos, condução de máquinas pesadas, instalações elétricas e hidráulicas prediais, entre outras profissões tradicionalmente entendidas como de homens; e, em parceria com a Secretaria de Educação do Estado, com o objetivo de elevar os níveis de escolarização das rurais, para aumentar o fluxo de mulheres nos programas educativos.

No seu primeiro ano, a Secretaria Especial da Mulher, do Governo de Pernambuco, com a feminista Cristina Buarque[4] à frente, recebeu da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), o Prêmio Direitos Humanos 2007, na Categoria Igualdade de Gênero, pelo Programa *Chapéu de Palha Mulher.*

Em 2012, o Governo de Pernambuco recebeu por duas vezes o Prêmio das Nações Unidas de Serviço Público (UNPSA) - o mais importante reconhecimento de excelência na prestação de serviços públicos em todo o mundo - concedidos nas categorias: "Promoção da Inclusão de Gênero nos Serviços Públicos", pelo Programa *Chapéu de Palha Mulher*, e na "Promoção da Participação na Construção de Políticas Públicas através de Mecanismos Inovadores", pelos *Seminários Todos por Pernambuco*. Esse prêmio destaca, anualmente, as instituições públicas que desenvolvem as melhores práticas no âmbito da administração pública nos cinco continentes, considerando-as como exemplo e inspiração para quem ocupa espaços de decisão no serviço público. As duas boas práticas do Governo de Pernambuco foram escolhidas entre 471 selecionadas.

[4] Cristina Buarque esteve à frente da Secretaria da Mulher de Pernambuco até meados de 2014.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

Em 2014, a experiência do Programa *Chapéu de Palha Mulher* foi apresentada no Simpósio Internacional sobre Melhores Práticas em Serviço Público, na Índia.

Em 2015, a entidade das Nações Unidas para a Igualdade de Gênero e o Empoderamento das Mulheres - ONU Mulheres, em seu relatório mundial "Progresso das Mulheres no Mundo 2015-2016: Transformar as economias para realizar direitos", faz referência ao Programa *Chapéu de Palha Mulher*, como uma iniciativa "revolucionária", que vai além dos programas tradicionais de transferência de renda, por oferecer às mulheres:

- Curso de formação sobre cidadania e políticas públicas para aumentar a consciência das mulheres sobre seus direitos e proporcionar um espaço para a reflexão crítica e discussão.

- Formação em ocupações dominadas pelos homens, que podem desafiar as segmentações do mercado de trabalho baseadas no gênero e proporcionar acesso a postos de trabalho de melhor remuneração.

- Serviços de transporte e de assistências às crianças filhas(os) menores de 07 anos, como forma de apoiar a participação das mulheres.

"A iniciativa revolucionária do governo no Brasil, Chapéu de Palha Mulher (ver história: Making Women's Rights Real), captou os elementos-chave necessários para essas transformações. Essa iniciativa anti-pobreza vai muito mais longe que os programas de transferência condicional de renda convencional dirigida para mulheres pobres ao ajustar a mudança nas estruturas que mantêm hierarquias de gêneros em seu lugar e restringem o aproveitamento dos direitos das mulheres" (p.55).

A publicação do Relatório motivou a Agência Big World Cinema a fazer um documentário sobre o *Chapéu de Palha Mulher*, para a TV Árabe Al Jazeera. As gravações foram realizadas no município de Água Preta, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, uma das regiões mais carentes do estado.

Em 2015, o também socialista, eleito governador Paulo Câmara reiterou o compromisso e a continuidade das ações que trouxeram para o Estado de Pernambuco o maior programa de formação e qualificação de mulheres rurais do Brasil.

Em 2016, com 10 anos de execução, o *Chapéu de Palha Mulher* já havia atendido 44,3 mil mulheres e 14.145 crianças; organizações sociais de todo o estado de Pernambuco colaboraram para o êxito do Programa, que contou com a participação de 1.059 educadoras sociais e 1.020 recreadoras. Para chegar a esse resultado foi investido um total de R$ 24,2 milhões (vinte e quatro milhões e duzentos mil reais), pelo Governo de Pernambuco, entre os anos de 2007 e 2016.

Notem e anotem que é preciso muito trabalho, envolvimento, militância e recursos para promover igualdade e justiça! Mais que isso: é preciso ocupar espaços de poder político, para que se tenha a possibilidade de decidir sobre a criação de leis e a adoção de mecanismos que enfrentem as desigualdades e promovam COM EQUIDADE uma vida melhor para as MULHERES e, por conseguinte, para todas as pessoas na sociedade.

> **“O que é bom para as mulheres é bom para todas as pessoas”.**

MULHER E SAÚDE:

DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Mulher e saúde: direitos sexuais e reprodutivos

"Por saúde, quero dizer a possibilidade de levar uma vida completa, adulta, viva, em que eu esteja em estado de respirar em comunhão com aquilo de que gosto".
Katherine Mansfield (1888-1923)[1]

***Saúde** é o estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não simplesmente a ausência de doença ou enfermidade - é um direito humano fundamental, e que a consecução do mais alto nível possível de saúde é a mais importante meta social mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos, além do setor saúde. In: DECLARAÇÃO DE ALMA--ATA (Conferência Internacional sobre Cuidados Primários de Saúde, Alma-Ata, URSS, 1978).*

Entretanto, não é apenas de saúde, ou melhor, de saúde de uma maneira geral que iremos aqui falar, é, mais precisamente, de direitos relativos à **saúde da mulher.** Mais uma vez, é sobre direitos garantidos por lei e que não são respeitados.

Como já sabemos, no mundo, desde sempre, as mulheres resistem e lutam contra a discriminação, a exclusão, a opressão, a violência doméstica e sexual, ou seja, contra a negação de ter direitos. De ter direitos civis, políticos e sociais! De ter os direitos que conquista garantidos e respeitados. **De ter direito ao e sobre o seu próprio corpo!**

Já vimos que a conquista de direitos só começou a ser alcançada quando as mulheres se organizaram em grupos e movimentos, conseguindo, dessa forma, condições de enfrentar as barreiras impostas a elas por sociedades preconceituosas, machistas e patriarcais.

[1] Escritora Neozelandesa (Nova Zelândia), 1888-1923.

No Brasil, como pudemos observar, a trajetória das lutas das mulheres em muito se assemelha as das mulheres pelo mundo afora; como resultado das reivindicações dos movimentos feministas e de mulheres brasileiras, conseguimos, dentre outros, o direito à educação, o direito ao voto, ao trabalho fora de casa (sem precisar de autorização do marido para trabalhar), o de receber herança e, em caso de separação, poder requerer a guarda dos filhos, ao divórcio, a licença maternidade. Vale ressaltar que temos duas leis específicas para coibir e punir a violência de gênero e, na saúde, a ter inseridos na Política Nacional de Saúde os **direitos sexuais e reprodutivos.**

Contudo, muitos desses direitos, conquistados a duras penas, não têm sido observados e acatados em sua integralidade na prática!

As mulheres brasileiras, ainda, sofrem em níveis inaceitáveis: abuso moral, assédio de toda natureza; violência de todo tipo e somadas a umas tantas outras opressões, o desrespeito e a agressão cotidiana ao direito maior do ser humano, o que representa a própria liberdade, que é o direito ao seu próprio corpo.

Isso em um país que se diz moderno e democrático, que se encontra entre as 10 maiores economias do mundo, com uma Constituição que traz em seu Artigo 5º: I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei; III - ninguém será submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante.

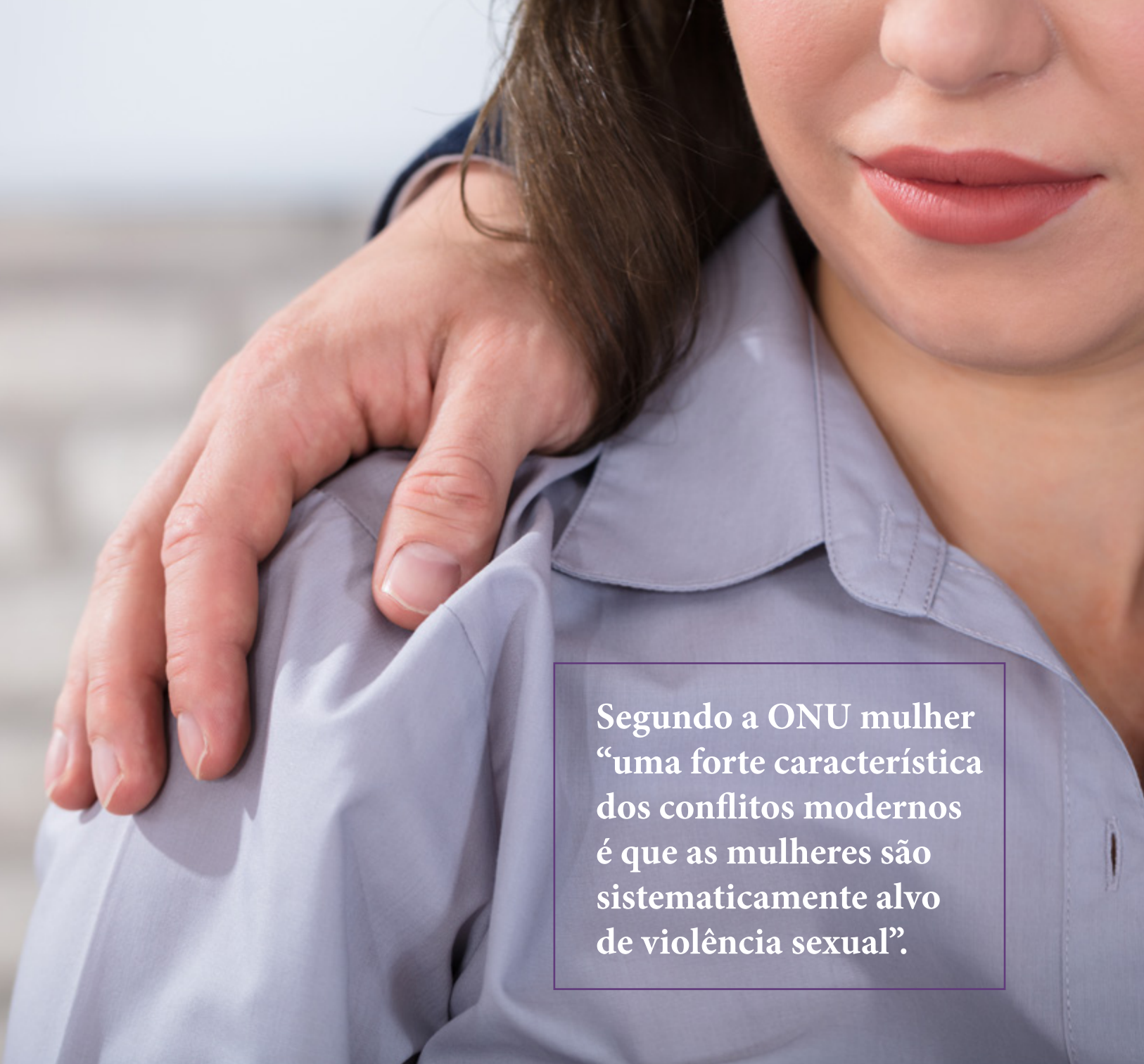

Segundo a ONU mulher "uma forte característica dos conflitos modernos é que as mulheres são sistematicamente alvo de violência sexual".

Chamamos atenção para essa afirmação da ONU, mesmo sendo ela referente a conflitos internacionais (batalhas, embates, guerras, combates, guerrilhas); primeiro para fazer uma relação com o que acontece hoje, no Brasil e para que constatemos que o corpo da mulher é, ainda, em pleno século XXI - mesmo que pareça inacreditável - tratado como coisa, utilizável (e inutilizado) inclusive para os piores fins e, isso, como nós sabemos não ocorre só no exterior, mas também dentro de nosso país (mesmo que não estejamos em guerra) e dentro de nossas próprias casas.

A violência sexual e a baseada no gênero (só por ela ser mulher), assim como as agressões físicas e psicológicas, o tráfico de mulheres e outras formas de abuso e exploração sexual - que ocorrem no país em números alarmantes – são práticas contínuas e sistemáticas; como já vimos quando conversamos sobre violência de gênero contra a mulher (a cada 11 minutos uma mulher é estuprada no Brasil), tudo isso acarreta, dentre outras sequelas (consequências), traumas físicos e mentais, as mais diversas enfermidades e a gravidez indesejável.

Retomemos, então, a nossa conversa sobre direitos sexuais e reprodutivos propriamente dito e seu histórico.

> *O conceito de direitos sexuais e reprodutivos nasceu no início dos anos de 1980 como "estratégia discursiva" das feministas na prática política, visando reivindicar garantias legais e políticas de igualdade, liberdade e justiça social no exercício da sexualidade e da função reprodutiva (CORREA; BETÂNIA, 2003, p.27)* [2].

No Brasil, em 1983 - após intensa pressão dos movimentos feministas e de mulheres (fortalecidos pelo início da redemocratização do país)

[2] Maria Betânia de Melo Ávila é feminista e Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco (2009), e pesquisadora do SOS Corpo - Instituto Feminista para a Democracia.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

junto ao Governo Federal e seguindo o rastro da Conferência de Alma-Ata (1978) - foi criado o **Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher**, o qual determinou as bases da atenção primária em saúde da mulher.

> *"O Programa de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PAISM) tornou-se um marco histórico na evolução dos conceitos de saúde da mulher por ter sido ele pioneiro no cenário mundial, ao propor inclusão da saúde reprodutiva das mulheres no âmbito da atenção integral da saúde da mulher, não mais utilizando ações isoladas de planejamento familiar. No momento em que o conceito de saúde reprodutiva, entre outros, foi intensamente discutido nas conferências internacionais do Cairo, em 1994 e Beijing, em 1995, o processo já estava bastante avançado conceitualmente no Brasil" (Galvão, 1999)[3].*

E por que foi preciso criar um programa específico para as mulheres no Ministério da Saúde? A resposta poderia ser simplesmente: porque mulheres são do sexo feminino e homens são do sexo masculino, sexo é biológico (natureza) e eles e elas são biologicamente diferentes. Os homens têm, em cada célula de seu corpo, um cromossomo x e um y, e as mulheres têm dois cromossomos x, por célula. Mas não é só por isso.

> *"Houve um tempo em que estudávamos homens e aplicávamos esses achados às mulheres, mas aprendemos que há diferenças biológicas entre eles", explica Dra. Janine Austin Clayton, que lidera as pesquisas sobre saúde feminina no NIH (National Institutes of Health)[4]. "Homens e mulheres possuem diferenças hormonais, nos órgãos e* ***influências culturais diversas - tudo isso ocasiona diferenças na saúde".***

[3] In: Galvão L; Díaz J, (org.) Saúde Sexual e reprodutiva no Brasil. São Paulo: Hucitec; Population Council; 1999.

[4] *National Institutes of Health, NIH* são diversos centros de pesquisa que formam a agência governamental de pesquisa biomédica do departamento de Saúde e Serviços Humanos dos Estados Unidos da América.

É isso, além das diferenças biológicas as questões de gênero têm forte influencia na saúde da mulher.

Mesmo assim, ainda há opiniões, julgamentos, e mesmo conceitos distintos sobre a saúde da mulher. Vamos conferir:

> *"Encontram-se na literatura vários conceitos sobre saúde da mulher. Há concepções mais restritas que abordam apenas aspectos da biologia e anatomia do corpo feminino e outras mais amplas que interagem com dimensões dos direitos humanos e questões relacionadas à cidadania. Nas concepções mais restritas, o corpo da mulher é visto apenas na sua função reprodutiva e a maternidade torna-se seu principal atributo. A saúde da mulher limita-se à saúde materna ou à ausência de enfermidade associada ao processo de reprodução biológica. Nesse caso estão excluídos os direitos sexuais e as questões de gênero" (COELHO, 2003)* [5].

Em relação a esse último conceito ainda aceito irrefletidamente em alguns ambientes da sociedade, as feministas, como forma de levar as pessoas a refletirem sobre os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, apontam que nos programas maternos infantis, frequentemente, a mulher e seu corpo são reduzidos ao simples exercício da reprodução biológica, e assinalam que as mulheres têm necessidades de saúde específicas, e que seus corpos vão para muito além de **fábricas e incubadoras ou chocadeiras de bebês**.

Mesmo porque, como vimos a pouco, a violência de gênero interfere de forma decisiva na saúde da mulher, desencadeando uma série de males. As mulheres submetidas à violência doméstica e sexual têm mais queixas, distúrbios e patologias físicas e mentais, usando os serviços de saúde com mais frequência que aquelas que não passaram por esses horrores.

[5] Elza Berger Salema Coelho - Professora Doutora/ Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública/UFSC; Departamento de Saúde Pública/UFSC.

À ida das mulheres aos serviços de urgência e emergência por problemas sabidamente decorrentes diretamente da violência física ou sexual como: traumas, fraturas, tentativas de suicídio e abortamento, acrescente-se a frequência com que elas acionam os serviços de atenção primária em consequência de sofrimentos pouco específicos, doenças crônicas, agravos à saúde reprodutiva e sexual ou transtornos mentais. Ocorrências essas, que como já se sabe, sucedem mais constantemente em mulheres submetidas à violência doméstica e sexual.

E por esses motivos, na Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento, realizada no Cairo em 1994, da qual participaram 179 países e o Brasil, foi assinalada uma nova compreensão por parte das entidades mundiais ali presentes, qual seja, **a população e o desenvolvimento estão inseparavelmente vinculados e o empoderamento da mulher é imprescindível ao avanço da sociedade humana: pela primeira vez, a saúde reprodutiva e sexual e os direitos da mulher tornaram-se o elemento central de um acordo internacional sobre população e desenvolvimento!**

Essa Conferência instituiu pelo menos três metas a serem alcançadas até 2014 (que não foram conseguidas em sua plenitude, mas foram conseguidos avanços):

- A redução da mortalidade infantil e materna;
- O acesso à educação, especialmente para as meninas;
- O acesso universal a uma ampla gama de serviços de saúde reprodutiva, incluindo o planejamento familiar.

No ano seguinte (1995) a Conferência do Cairo, na Conferência de Beijing, na China, com 189 delegações participantes, inclusive o Brasil, reafirmou-se a definição de saúde sexual e reprodutiva que ficou registrada no seu parágrafo 96:

*"Os direitos humanos das mulheres incluem seu direito de controle e decisão, de forma livre e responsável, sobre questões relacionadas à **sexualidade**, incluindo-se a saúde sexual e reprodutiva, livre de coerção, discriminação e violência. A igualdade entre mulheres e homens no que diz respeito à relação sexual e reprodutiva, incluindo-se o respeito à integridade, requer respeito mútuo, consentimento e divisão de responsabilidades pelos comportamentos sexuais e suas consequências".*

Por seu lado, a Organização Mundial da Saúde (OMS) faz a seguinte definição do que constitui a **sexualidade** humana:

"A integração de elementos somáticos, emocionais, intelectuais e sociais do ser sexual que, por meios que são positivamente enriquecedores, realçam as pessoas, a comunicação e o amor".

Entretanto, inegavelmente, a sexualidade feminina, sempre foi – e em muitos ambientes ainda o é - envolta por um manto de mistérios, pecados, interdições e não ditos. Como se à condição do **ser mulher** não fosse permitido ou possível incluir esse elemento tão essencial à condição do **ser humano**; excluindo, dessa forma, a mulher do mundo superior dos humanos/homens que as relegava a condição inferior do **NÃO-SER!**

E, ainda, sobre sexualidade, segundo Túlio Vianna[6]: *"A sexualidade sempre foi campo fértil para as limitações jurídicas sobre os corpos".* No passado já se puniu até mesmo a fornicação, entendida como o relacionamento sexual por pessoa solteira. A sodomia foi considerada crime no estado do Texas até 2003, quando a decisão da Suprema Corte estadunidense no caso Lawrence v. Texas a considerou inconstitucional.

[6] Túlio Vianna é Doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná (2006) e Mestre em Ciências Penais pela Universidade Federal de Minas Gerais (2001).

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

O primeiro e mais importante aspecto da definição dos direitos reprodutivos é que são direitos humanos.

O reconhecimento da natureza dos Direitos Reprodutivos como direitos humanos é fundamental para a reconstrução dos direitos e obrigações que englobam o exercício das funções reprodutivas e da sexualidade. ***Em função desse reconhecimento, as diferenças de gênero, geração, classe, cultura e outras passam a ser consideradas, ao mesmo tempo em que são reconhecidas também necessidades sociais especificas*** *(CORREIA, S.; PETCHESKY, R. in VENTURA, M. 2009: 35).*

Os Direitos Reprodutivos encontram-se inscritos, escritos, registrados e legitimados internacionalmente desde a **Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de Dezembro de 1948**; assim como, em leis internacionais, nacionais e documentos consensuais, a exemplo das Plataformas de Ação das Conferências Internacionais das Nações Unidas.

São constituídos por princípios e normas de direitos humanos que garantem o exercício individual, livre e responsável, da sexualidade e da reprodução humana. É o direito de toda pessoa decidir sobre o número de filhos e os intervalos entre seus nascimentos, e ter acesso aos meios necessários para o exercício livre de sua autonomia reprodutiva, sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição de qualquer natureza.

O caráter dos Direitos Reprodutivos envolve direitos relativos:

- À vida e à sobrevivência.
- À saúde sexual e reprodutiva, inclusive, aos benefícios referentes ao progresso científico.
- À liberdade e a segurança.
- A não discriminação e o respeito às escolhas.
- À informação e à educação para tomada de decisão.
- À autodeterminação e livre escolha da maternidade e paternidade.

SECRETARIA NACIONAL DE MULHERES
SNM 40
Partido Socialista Brasileiro

- Ao casamento, à filiação, à constituição de uma família.
- À proteção social à maternidade, paternidade e à família, inclusive no trabalho.

Em resumo, dizem respeito à autonomia do corpo, ao controle da fecundidade, ao amplo acesso à contracepção e reivindicações sobre saúde reprodutiva.

Agora, vamos aproveitar e falar de uma doença genética e hereditária que acomete de forma prevalente as pessoas afrodescendentes e que interfere na saúde reprodutiva das mulheres que dela sofrem: a **anemia falciforme**. Ela caracteriza-se por uma alteração nos glóbulos vermelhos, que perdem a forma arredondada e elástica e adquirem o aspecto de uma foice - daí o nome falciforme - e endurecem dificultando a passagem do sangue pelos vasos de pequeno calibre e a oxigenação dos tecidos.

A **anemia falciforme** causa atraso na maturação sexual e durante a gravidez traz complicações à saúde materna e fetal. Desde cedo, as meninas sentem o impacto da doença pelo fato da menarca e das características sexuais, como o desejo sexual, aparecerem tardiamente.

No caso da mulher em idade reprodutiva, os agravamentos ocorrem pelo desconhecimento de muitos profissionais de saúde sobre as possíveis intercorrências e as abordagens mais adequadas para o tratamento da doença.

Quanto à regulação da fecundidade em mulheres acometidas por essa enfermidade, faz-se necessário considerar os riscos que a gestação pode ocasionar à saúde da mãe e do feto. Além disso, torna-se imprescindível um acompanhamento rigoroso, pois existem restrições quanto ao uso de alguns métodos contraceptivos para as mulheres com anemia falciforme.

Para as mulheres em geral, o uso contínuo de altas doses de contraceptivos orais combinados, principalmente com altas doses de estrogênios, leva ao aumento do risco de tromboembolismo. No caso das mulheres com anemia falciforme o risco é maior por causa da interferência da droga na coagulação sanguínea e à polimerização das hemácias que causam a vaso-oclusão (fechamento dos vasos sanguíneos) e que, também, provocam dores terríveis.

Os estados da Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco e Rio de Janeiro, para onde os africanos escravizados foram levados para trabalhar no cultivo da cana-de-açúcar ou na exploração do ouro e pedras preciosas, possuem mais casos da doença e do traço falciforme.

No Brasil, a saúde da mulher, desde a criação do Plano de Assistente Integral a Saúde da Mulher (PAISM), até a concepção da **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher (PNAISM)**, tem dado muitos passos para frente e uns tantos passos para trás; o mesmo ocorrendo de 2004 (ano de criação da PNAISM) até os dias de hoje.

Haja vista a dificuldade para alcançar o **Objetivo de Desenvolvimento do Milênio (ODM)** relativo à diminuição da mortalidade materna. Os números referentes a este item vêm diminuindo ano a ano, porém, muito mais lentamente do que é o desejável.

Segundo relatórios da Organização Mundial da Saúde, o Brasil e mais 10 países da América Latina conseguiram reduzir as mortes referentes à gravidez ou parto, no período de 1990 a 2014. O Brasil reduziu sua taxa de mortes maternas em 43% - inaceitavelmente uma das menores taxas entre os onze países mencionados pelo relatório: Peru (64%), Bolívia e Honduras (61% cada),

República Dominicana (57%), Barbados (56%), Guatemala (49%), Equador (44%), Haiti (43%), El Salvador (39%) e Nicarágua (38%).

Nesse contexto, com vistas a diminuir a mortalidade materna e infantil no estado de Pernambuco, foi criado, em 2007, o **Programa Mãe Coruja Pernambucana**. Por meio de ações estratégicas articuladas e intersetoriais, o programa oferece cuidados a mulher e a criança; fortalecendo os vínculos afetivos; promovendo uma gestação saudável; e garantindo as crianças nascidas no território pernambucano o direito a um nascimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. O Mãe Coruja encontra-se presente em 105 municípios do Estado, sendo 103 com gestão estadual e 2 (Recife e Ipojuca) com gestão municipal e apoio do Estado.

Idealizado pela ex-primeira-dama de Pernambuco, Senhora Renata Campos, o programa **Mãe Coruja Pernambucana**, recebeu dois

prêmios: o Prêmio Interamericano da Inovação para a Gestão Pública Efetiva, promovido pela Organização dos Estados Americanos (OEA), e o United Nations Public Service Awards (UNPSA), da Organização das Nações Unidas (ONU), na categoria "Promoção de Entrega de Serviços Públicos Voltados ao Gênero".

Em 2011, o governo federal criou, no âmbito do SUS, com a mesma finalidade, a "Rede Cegonha", ação composta por quatro componentes: exames pré-natal; parto e nascimento; puerpério e atenção integral à saúde da criança; e sistema logístico, com transporte sanitário e regulação.

Dentre os obstáculos identificados como os que precisam ser revertidos para minimizar o número de mortes maternas, encontram-se a elevadíssima taxa de cesarianas; a falta de treinamento de equipes especializadas para atendimento à mulher gestante e a proibição ao aborto.

Segundo especialistas, hemorragia, hipertensão, infecção e, mais uma vez, o aborto inseguro, são as causas de maior risco de morte materna, sendo apontada a elevadíssima taxa de cesarianas como a principal dentre essas causas.

A média de cesarianas realizadas por ano no Brasil é de 46,6%, mais de três vezes acima dos 15% recomendados pela Organização Mundial da Saúde. Esse percentual, na rede privada, chega a 85%, dos partos.

Em relação ao abortamento, mesmo sendo um tema cercado de preconceitos, valores e dogmas religiosos, é consenso que precisa ser mais amplamente discutido pela sociedade brasileira, frente ao número (crescente) de atendimentos e mortes de mulheres, em razão da realização de procedimentos em condições inseguras.

Em 1991, a metade dos 1,4 milhão de abortos feitos na América do Sul realizou-se no Brasil! Ou seja, em torno de 700 mil casos. Treze

anos depois, em 2014, esse número disparou na América do Sul, para 4,6 milhões de casos, e o Brasil continuou com a parcela maior de abortos realizados na região.

Estima-se que no Brasil de hoje o número de abortos realizado, a cada ano, em casa ou em clínicas clandestinas, seja em torno de 1milhão. **Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), morre uma brasileira submetida a procedimentos mal feitos durante o abortamento, a cada dois dias!!**

Para iniciarmos uma reflexão sobre o tema, trouxemos a visão e a experiência de 4 homens que habitam regiões distintas do nosso país.

Observemos o que pensa a esse respeito o Dr. José Gomes Temporão, Médico e ex- ministro da Saúde do Brasil, de 2007 a 2010:

> *"Do ponto de vista da saúde pública, a situação atual de mortes de mulheres em plena capacidade reprodutiva é insustentável. Nessa direção, e coerentes com as bases democráticas do país, defendemos a instalação de amplo processo de debate nacional sobre o tema que culminaria em manifestação da sociedade em voto plebiscitário. A descriminalização do aborto seria, do nosso ponto de vista, medida de grande impacto para a reversão dos atuais indicadores de morbimortalidade feminina".*

E o que escreveu Túlio Vianna, Doutor em Direito do Estado, pela Universidade Federal do Paraná e Mestre em Ciências Penais, pela Universidade Federal de Minas Gerais, em seu artigo ***O Direito ao próprio corpo****:*

> *"A relevância ao reconhecimento de um direito fundamental ao próprio corpo, vai muito além da liberdade sexual. São nos direitos à vida e à morte que a regulação jurídica dos corpos se manifesta de forma mais evidente. Questões como aborto, eutanásia,*

esterilização e muitas outras são reguladas pelo direito, em regra dando pouquíssima liberdade aos interessados de disporem de seus próprios corpos. Vê-se com clareza isso no direito ao aborto, reconhecido na maioria absoluta dos países da Europa e dos estados americanos. No Brasil, por uma nítida influência religiosa, criou-se a ficção jurídica de que o embrião não é parte do corpo da mãe, pois já teria direitos a serem reconhecidos a partir da concepção. Assim, chegamos a situações absurdas onde fetos anencéfalos possuem mais direitos que a mulher maior e capaz que o carrega no ventre. Uma clara demonstração das dificuldades a serem enfrentadas no reconhecimento do direito à autonomia sobre o próprio corpo".

E, ainda, o que afirma o Dr. Jefferson Drezett, médico obstetra que atua no Hospital Pérola Byington, Centro de Referência da Saúde da Mulher, em São Paulo: *"Queria que o aborto fosse algo sempre permitido, sempre seguro e raramente necessário"*. E ao se referir as 47.000 mortes, a cada ano no mundo, em decorrência de abortos não assistidos: *"Se todos esses abortos inseguros fossem feitos de **maneira segura**, eu não vou dizer que poderíamos salvar todas as mulheres, porque isso seria impossível, mas nós iríamos passar de 47 mil mortes por ano para algo entre 80 e 100 mortes por ano"*.

Perguntado sobre o novo projeto de lei que obriga as vítimas de estupro a fazer B.O. (boletim de ocorrência em delegacia) e exame de corpo de delito para, só depois, poder receber autorização para se submeter a interrupção da gravidez, o Dr. Drezett respondeu:

> *"É uma obscenidade misógina. **Eu entendo o seguinte, a pessoa que não tem conhecimento sobre abuso sexual não tem direito de se meter nessa área**. Eu vou lhe dar um exemplo do dano que colocar o atendimento policial à frente do atendimento médico provoca. **Se uma mulher for ao hospital e***

nas primeiras doze horas após o estupro receber anticoncepção de emergência, a eficácia do método é de 99,5%. *Ou seja, vai falhar em 0,5% dos casos. Mas se elas chegarem nas segundas doze horas do primeiro dia, a taxa de eficácia cai para 95%. É praticamente 5% de acréscimo de risco de gravidez para as mulheres que forem obrigadas a fazer boletim de ocorrência e não receberão medicação na hora certa*".

Por fim, para nos ajudar a pensar, ainda, um pouco mais sobre as dificuldades que envolvem a abordagem do tema do abortamento, vejamos uns fatos ocorridos com o médico obstetra, Olímpio Moraes[7], que foi excomungado duas vezes por representantes da igreja católica do Estado de Pernambuco. A primeira vez, por apoiar uma iniciativa que se propunha a disponibilizar pílulas do dia seguinte em postos de saúde durante o carnaval do Recife; a segunda, por realizar um procedimento de interrupção de gravidez em uma menina de apenas nove anos que ficou grávida de gêmeos, após ser estuprada repetidas vezes pelo próprio padrasto.

Conforme relato do Dr. Olympio a menina só havia menstruado uma única vez, e não compreendia o que estava acontecendo com ela, mesmo lhe sendo dito o que era uma gravidez. No caso dessa menina havia duas indicações para o aborto legal: o estupro (de vulnerável) e o risco de morte. Era uma criança de 1,32m, grávida de gêmeos, o que configura uma gravidez de alto risco. Foram excomungados o médico, sua equipe e a mãe da criança.

O conceito de quando começa a vida de um ser humano no útero de uma menina/mulher é, ainda, muito controverso, ou seja, existem opiniões que se opõem; umas contra outras a favor, a religião tem seus dogmas e a ciência se baseia em conhecimentos científicos. As pessoas, no

[7] Dr. Olympio Moraes é diretor do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros (Cisam), o primeiro serviço médico a realizar abortos legais nas regiões Norte e Nordeste do Brasil.

entanto, que se guiam por um ou outro julgamento, parecem que esquecem, ou melhor, que nem prestam atenção na vida dessas meninas/mulheres, vidas estas que não são absolutamente controversas, que estão aqui, ali e acolá, diante de todas as pessoas, mas pelos vistos quase invisíveis; perceptíveis, apenas, por muito poucas pessoas! São vidas que parecem valer muito pouco ou quase nada, as dessas meninas e mulheres!

Mesmo com a Lei do seu lado, como nos casos das vítimas de estupro, as mulheres passam por momentos inenarráveis de angústia, humilhação, dor e desespero promovidos pelo Estado brasileiro!

Infelizmente, em toda sociedade **patriarcal, racista e classista** existem muito poucos Josés, Túlios, Jeferssons e Olímpios para milhões e milhões de Marias, sejam elas das graças ou de Jesus!

No Brasil o abortamento é crime! Provocar o aborto com ou sem o consentimento da gestante pode gerar reclusão de 3 a 10 anos para os médicos. Já a gestante que, segundo o Código Penal, "provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lhe provoque", pode ficar detida de 1 a 3 anos.

O Código Penal Brasileiro só prevê o **aborto legal** nas circunstâncias abaixo:

- Quando há risco de vida para a mulher;
- Em caso de estupro;
- E em casos de anencefalia (quando o feto não tem parte do cérebro). É chamado de aborto terapêutico e passou a ser permitidos a partir de 2012.

O respeito aos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, com foco no aborto legal, tem encontrado uma forte resistência por parte de médicos/as que prestam serviços, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), e que alegam o direito de objeção de consciência e se negam a prestar o serviço que as mulheres têm por direito.

É compreendida como 'objeção de consciência', razões de ordem filosófica, ética, moral ou religiosa de quem, - no caso médico/as - tem convicção de que não é legítimo obedecer a uma ordem específica, por considerar que esta atenta contra a vida, a dignidade da pessoa humana ou contra o Código Deontológico.

Contudo, *"Assim como não existe pai sem filho e vice-versa, também não existe direito sem obrigação e vice-versa. A velha ideia de que existem obrigações sem direitos correspondentes, como as obrigações de beneficência, derivava da negação de que o beneficiário fosse titular de um direito".*

BOBBIO, Norberto[8]. A Era dos Direitos. Tradução Carlos Nelson Coutinho. 1ª ed., Rio de Janeiro, Ed. Campus, 1992, p. 79/80

Seguindo o raciocínio de Bobbio, podemos considerar que:

> ***"Um Estado é responsável, no mínimo, por exigir de seus fornecedores de serviços de saúde que garantam às mulheres acesso razoável a serviços de aborto seguro [...] na medida em que suas leis permitam. [...] o Estado pode considerar que uma política nacional deve ser expressa em forma de uma lei que equilibre mais adequadamente as limitações sobre o aborto, considerando os diversos direitos das mulheres, relativos ao acesso a serviços de saúde seguros e humanos, necessários para proteger suas vidas e sua dignidade, sua segurança e***

[8] Norberto Bobbio, 1909-2004, foi um filósofo político italiano; sua obra estuda a filosofia do direito, a ética, a filosofia política e a história das ideias.

sua liberdade" (COOK; BERNARD; FATHALLA, 2004, p. 176).

Eficiência, eficácia, humanidade e o respeito a **direitos** são prerrogativas indispensáveis no atendimento à saúde das pessoas! Não podemos, jamais, esquecer que o **motivo dessa prestação de serviço é a vida humana.**

Portanto, é necessário a **Política Nacional de Assistência Integral a Saúde da Mulher (PNAISM)** colocar, dentre suas prioridades, a promoção de formação continuada: em gênero, raça/etnia; sobre as especificidades das mulheres negras, lésbicas e idosas; sobre as peculiaridades das pessoas transexualizadas, dirigida aos profissionais de saúde e seus agregados - (médicos/as, enfermeiros/as, auxiliares de enfermagem, atendentes, enfim toda a equipe que está envolvida na prestação de serviços de saúde).

A Política Nacional de Assistência Integral a Saúde da Mulher (PNAISM) necessita, com urgência, desenvolver estratégias que promovam um atendimento condizente com os direitos humanos das mulheres e exigível em respeito aos seus direitos sexuais e reprodutivos!

bibliografia

ALAMBERT, Zuleika. *A Mulher na História, A história da mulher.* Fundação Astrojildo Pereira (FAP). Abaré, 2004.

AMORIM, Marina Alves. *POR UMA HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO PARA ALÉM DA ESCOLA.* Belo Horizonte.
www2.faced.ufu.br/nephe/images/arq-ind- nome/eixo11/complestos/historia.pdf.

AMORIM, Marina Alves. *Tempos dos Femininos e a Educação das Mulheres: Uma microanálise das experiências de três gerações (Belo Horizonte/MG 1933/2003).* Belo Horizonte, 2004.
www2.faced.ufu.br/nephe/images/arq-ind-nome/eixo11/complestos/historia.pdf.

ANDRADE, Tânia. *MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO: ONDE NASCE A DESIGUALDADE? Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados.* Julho, 2016.
www2.camara.leg.br/.../2016_12416_mulheres-no-mercado-de-trabalho_tania-andrade.

ANGELIN, Rosângela. *Gênero e Meio Ambiente: a atualidade do Ecofeminismo.* In: Revista Espaço Acadêmico, nº 58. Março de 2006.

BARMAN, Roderick J. *Princesa Isabel do Brasil: gênero e poder no século XIX.* São Paulo: UNESP, 2005.

BELO, I. *Velhice e Mulher: vulnerabilidade e conquistas.* Salvador: Revista Feminismos, V.1, N.3 Set. – Dez., 2013.
www.feminismos.neim.ufba.br/index.php/revista/article/viewFile/84/82

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Agrário. *POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES RURAIS BRASIL.* Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais. *www.mda.gov.br.*

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF, Senado, 1988.

BRASIL. Ministério da Justiça. *II PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS*. Secretaria Nacional de Justiça. Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Estratégias da Igualdade.* Brasília, 1997.

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria de Assuntos Legislativos. *Série Pensando o Direito, nº 52.* IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência. ARAGÃO DE JESUS, J.; ALVES E MELO, S. *Doença falciforme: o que se deve saber sobre herança genética.* Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Hospitalar e de Urgência – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Brasil 2011 - Uma análise da situação de saúde e a vigilância da saúde da mulher. Brasília, 2012.
Disponível em: *http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2011.pdf*

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *A pessoa com deficiência e o sistema único de saúde. Série F. Comunicação e Educação em Saúde.* Brasília-DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. *Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes:* norma técnica. 2ª ed. atual. e ampl. – Brasília: Ministério da Saúde, 2005.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. *Política nacional de Saúde integral da População negra: uma política para o SUS* / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, departa-mento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013.

bibliografia

BRASIL. Ministério Público Federal. Câmara de Coordenação e Revisão, 2. *Roteiro de atuação: tráfico internacional de pessoas.* Coordenação e organização de Raquel Elias Ferreira Dodge, Subprocuradora-Geral da República. – Brasília: MPF, 2014.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência. *Novos Comentários à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.* Brasília: SNPD-SDH-PR, 2014.

BRASIL. Secretaria Especial de Políticas Para as Mulheres. *Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.* Brasília: SPM, 2004.

_____.Secretaria de Políticas Para as Mulheres. *II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.* Brasília: SPM, 2008.

_____.Secretaria de Políticas Para as Mulheres. *III Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.* (2013-2015). Brasília: SPM, 2013.

BRYM, Robert J. e Outros. *Sociologia: Sua Bússola para um Novo Mundo.* Cengage Learning - Ano: 2006.

CASA DA MULHER DO NORDESTE. Mulher & Democracia. *Mulher e Política: Lutas e Conquistas – Cadernos Feministas de Economia & Política 1.* Recife: M&D, 2004.

CAVALCANTI FILHO, José Paulo, 1948 - *Fernando Pessoa [recurso eletrônico]: uma quase autobiografia.* – Rio de Janeiro: Record, 2011. Recurso Digital

CEPIA; ONU MULHERES. *O Progresso das Mulheres no Brasil 2003-2010.* Coord. Org. PITANGUY, Jacqueline; BARSTED, Leila Linhares. Rio de Janeiro: CEPIA; Brasília: ONU Mulheres, 2011. *onumulheres.org.br/wp-content/themes/vibecom_onu/pdfs/progresso.pdf*

CORREIA, Sônia; PETCHESKYS, Rosalind. *Direitos Sexuais e Reprodutivos: Uma Perspectiva Feminista.* PHISIS: Rev. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 1996. p. 147-177. *www.unfpa.org.br/Arquivos/relatorio-cairo.pdf*

COSTA, Ana Alice; SARDENBERG, Cecília M. B. *TEORIA E PRÁXIS FEMINISTAS NA ACADEMIA OS NÚCLEOS DE ESTUDOS SOBRE A MULHER NAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS.* In: Revista Feminismos. Vol.2, N.2, Maio - Ago. 2014. *www.feminismos.neim.ufba.br.*

DE CARVALHO, M.E.P; PEREIRA, M.Z.C (orgs.). *Gênero e Educação – múltiplas faces.* João Pessoa: Universitária UFPB, 2003.

FERRAZ, Salma (org.). *Dicionário Machista: três mil anos de frases cretinas contra as mulheres.* São Paulo: Jardins dos Livros, 2013.

FRANCO, J. R. e SILVEIRA DIAS, T. R. *A pessoa cega no processo histórico: um breve percurso.* www.ibc.gov.br/images/...30.../Nossos_Meios_RBC_RevAbr2005_Artigo-1.doc

GANZ, L. C. *A mulher e o mercado.* Brasil 247.

GONÇALVES, C. Walter Porto. *Os (des)caminhos do meio ambiente.* São Paulo: Contexto, 1998.

LIMA FILHO, Acácio Vaz. *GRACIANO E O PROCESSO MEDIEVAL. In: Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.* São Paulo, 1993. https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/download/67345/69955

***MAPA DA VIOLÊNCIA 2015**: Homicídio de mulheres no Brasil.* www.mapadaviolencia.org.br

MARQUES, Vera Regina Beltrão. *História da Educação.* IESDE Brasil S.A. Curitiba, 2016.

MORAIS, Lorena Ribeiro de. *A legislação sobre o aborto e seu impacto na saúde da mulher.*

bibliografia

Senatus, Brasília, v. 6, n. 1, p. 50-58, maio 2008. pdf.
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/.../legislação_aborto_impacto.pdf?.

NASCIMENTO, MR. *Feminização do envelhecimento populacional: expectativas e realidades de mulheres idosas quanto ao suporte familiar,* pp. 191-218. In L Wong (org.). *O envelhecimento da população brasileira e o aumento da longevidade. Subsídios para políticas orientadas ao bem-estar do idoso.* Belo Horizonte: CEDEPLAR-UFMG-ABEP, 2001.

OLIVEIRA, Karine. *Josefina Álvares de Azevedo: a voz feminina no século XIX através das páginas do jornal A Família.* Programa Nacional de Apoio à Pesquisa. Fundação Biblioteca Nacional; Ministério da Cultura. FBN; MinC, 2009.
https://www.bn.gov.br/producao.../josefina-alvares-azevedo-voz-feminina-seculo-xix

PARTO DO PRINCÍPIO. *"PARIRÁS COM DOR".* Dossiê elaborado pela Rede Parto do Princípio para a CPMI da Violência Contra as Mulheres. 2012.
www.partodoprincipio.com.br/viol-ncia-obst-trica

PERNAMBUCO. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. *Programa de Educação Ambiental de Pernambuco - PEA/PE / Semas.* Recife: 2015 34p.:il.: col.
PERNAMBUCO. Secretaria da Mulher. *Das lutas à lei: uma contribuição das mulheres à erradicação da violência.* Secretaria da mulher; BUARQUE, Cristina; LOPES, Fábia; MEIRA, Fernanda; PONTES. Gabriella; SARAIVA Jeíza; LIBARDONI, Marlene. Recife: A Secretaria, 2011.

_____.*Gênero e Educação caderno na igualdade nas escolas.* Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco (org.). Recife: A Secretaria, 2014.

_____. *Mulheres construindo igualdade: Caderno Etnicorracial* / Secretaria da Mulher; Org e texto: TAVARES, Celma; BUARQUE, Cristina Maria; MEIRA, Fernanda; ALBERNAZ, Lady Selma; CAVALCANTI, Raiza; SOUZA, Rosangela; SILVA; Rosário. Recife: A Secretaria, 2011.

_____. *Mulheres Semeando Cidadania: caderno de políticas públicas* / Secretaria Especial da Mulher; org. e texto BUARQUE, Cristina; OLIVEIRA; Maria de; TAVARES; Celma. Recife: Secretaria Especial da Mulher, 2008.

PINTO, Giselle. *Mulheres no Brasil: esboço analítico de um plano de políticas publicas para mulheres.* In: XIV Encontro Nacional de Estudo Populacionais. Caxambu: Anais, ABEP, 2006. p. 31-32. Recurso Eletrônico.

PRIORI, Mary del. *Mulheres no Brasil Colonial.* São Paulo: contexto, 2000.

_____. *Histórias da Gente Brasileira*: volume 1: Colônia. São Paulo: LeYa, 2016.

_____. *Histórias da Gente Brasileira*: volume 2: Império. São Paulo: LeYa, 2016.

Resumo do Programa de Ação da *CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE POPULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CIPD 94)*. realizada no Cairo. Nações Unidas, Nova York, 1995. *www.unfpa.org.br/.../publicacoes/.../416-resumo-doprograma-de-acao-da-conferenci...*

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, Patriarcado, Violência.* São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTA CRUZ, Maria Áurea. *A Musa sem Máscara: a imagem da mulher na música popular brasileira.* Rio de Janeiro: Rosa dos Ventos, 1992.

SANTANA, Elissandro dos Santos. *Ecofeminismo como alternativa para a grande transformação da Terra.* Desacato.info. Porto Seguro, 2016.

SCHUMAHER, Schuma; BRAZIL, Érico Vital (orgs.). *Dicionário Mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade biográfico e ilustrado.* Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

bibliografia

SENADO FEDERAL; Câmara dos Deputados; Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal; Secretaria da Mulher Na Câmara; BANCADA FEMININA. + *Mulher na Política: Mulher Tome Partido.* Brasília: Senado Federal, 2013.

SENADO FEDERAL. + *Mulheres na política: retrato da sub-representação feminina no poder.* Brasília: Senado Federal, Procuradoria Especial da Mulher, 2016.

SEVERIEN, Elizabeth; Teodósio, Marion. *O que é Gênero?* In: Sexualidade e Gênero Construções na Diversidade Cultural e nas práticas Educativas. Araújo, B; Medeiros, V.L; Novena, P.N. Recife: Libertas. 2010. P. 11-19.

SIQUEIRA, Tatiana Lima. *Joan Scott e o papel da história na construção das relações de gênero.* In: Revista Artemis. Vol. 8, jun 2008, p. 110-117.

SOAREZ DE OLIVEIRA, A.M. *Relação homem/natureza no modo de produção capitalista. Scripta Nova. Revista Electrónica de Geografia y Ciências Sociales, Universidad de Barcelona.* Vol. VI, nº 119 (18), 2002.

VAQUINHAS, Irene. *Linhas de Investigação para a história da investigação das mulheres dos séculos XIX e XX. Breve Esboço.* In: Revista da Faculdade de Letras. HISTÓRIA. Porto, III Série, vol. 3, 2002, p. 201-221.

VENTURA, M. *Direitos Reprodutivos no Brasil.* Brasília: UNFPA, 2009.

WERNECK, Jurema; IRACI, Nilza; CRUZ, Simone (Orgs). *MULHERES NEGRAS NA PRIMEIRA PESSOA.* Articulação de Organizações de Mulheres Negras Brasileiras. Redes Editora. Porto Alegre, 2012.

WESTPHAL, Fernanda Prince Sotero. *REFLEXÕES ACERCA DO ACESSO AO ABORTO LEGAL NO BRASIL: OS DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS DAS MULHERES VERSUS O DIREITO DE OB-*

JEÇÃO DE CONSCIÊNCIA DOS MÉDICOS QUE PRESTAM SERVIÇOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. https://www.amazon.com/Acesso-Aborto-Legal-Brasil-Reprodutivos/.../6130164297

outros sites e blogs visitados

www.onu.org.br/

www.onumulheres.org.br/

www.unesco.org/new/pt/brasilia/

www.bbc.com/mundo

https://pt.wikipedia.org/wiki/Brasil

www.iadb.org/pt/...de.../quanto-custa-o-crime-e-a-violencia-no-brasil,11714.html

http://danibado.tumblr.com/post/126517182559/os-grandes-misoginos-da-humanidade

http://www.scribd.com/doc/2326559/O-que-e-patriarcalismo-e-quais-suas-influencias-nos-dias-atuais

http://www.portaldamulher.rn.gov.br/navegacao/vermulhernopoderasp?idmulherpoder=6

http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=527&Itemid=182

https://oglobo.globo.com/economia/escravidao-moderna-atinge-45-milhoes-de-pessoas-no--mundo-diz-fundacao-19411230#ixzz4nwhA3wXN [

outros sites e blogs visitados

https://vejasp.abril.com.br/cidades/aborto-jefferson-drezett-perola-byington/

epoca.globo.com/.../apenas-35-dos-casos-de-estupro-no-brasil-sao-notificados.html

hysterocracya.blogspot.com/2007/01/mulher-e-filosofia.html

araretamaumamulher.blogs.sapo.pt/38288.html

www.brasil.gov.br/

www.stf.jus.br/

www12.senado.leg.br/

www2.camara.leg.br/

www.mpf.mp.br/

legislação consultada

Declaração Universal dos Direitos Humanos -1948.
https://www.unric.org/pt/informacao-sobre-a-onu/direitos-humanos/14

Convenção relativa à luta contra as discriminações na esfera do Ensino -1960.
unesdoc.unesco.org/images/0013/001325/132598por.pdf

Convenção sobre todas as Formas de Discriminação Racial -1965.
unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139390por.pdf

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher -1979.
www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw.pdf

Declaração Mundial sobre Educação para Todos e Plano de Ação para satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem -1990.
unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf

Declaração e Plano de Ação, Conferência de Direitos Humanos, Viena - 1993.
www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_viena.pdf

Declaração sobre o Ensino dos Direitos Humanos – Plano de Ação Integrado sobre a Educação para a Paz, os Direitos Humanos e a Democracia - 1994.
unesdoc.unesco.org/images/0011/001128/112874por.pdf

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também, conhecida como Convenção de Belém do Pará - 1994.
www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencaobelem1994.pdf

Declaração Mundial da Diversidade Cultural - 2001.
unesdoc.unesco.org/images/0012/001271/127160por.pdf

Programa Mundial para a Educação em Direitos Humanos - 2004.
unesdoc.unesco.org/images/0021/002173/217350por.pdf

Marco Legal para conhecer e estudar

Importantes instrumentos de defesa dos direitos das mulheres - das últimas décadas -, criadas e/ou assinados pelo Estado Brasileiro.

A Constituição Federal de 1988, marco no processo de redemocratização do país e de reconhecimento dos Direitos Das Mulheres.

- Recomendação nº. 90, de 29 de junho de **1951**, da Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre a igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor;

- Convenção nº. 111, de 25 de junho de 1958, da OIT, sobre Discriminação em Matéria de Emprego e Ocupação (entrou em vigor, no plano internacional, em **1960**);

- Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW **(1979)**;

- Recomendação nº. 165, de 23 de junho de **1981**, da OIT, sobre Igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família.

- Declaração e Plataforma de Ação da III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (Viena, **1993**);

- Declaração e Plataforma de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, **1994**);

- Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará (Belém, **1994**);

- Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher (Beijing, **1995**);

- Protocolo Facultativo à CEDAW **(1999)**;

- Cúpula do Milênio: Objetivos de Desenvolvimento do Milênio **(2000)**;

- Declaração e Programa de Ação da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, **2001**);

anotações

telefones úteis:

Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
fone: **180**

Secretaria Nacional de Mulheres do PSB
fone: **61 3327-6405**
email: **mulherespsb40@gmail.com**

SPM . Secretaria de Políticas para as Mulheres
fone: **61 3313.7100/7101**
email: **spmimprensa@spm.gov.br**

Casa da Mulher Brasileira . DF
fone: **61 3324.6508**

Observatório Brasil da Igualdade de Gênero
fone: **61 3313.7376**
email: **observatorio@spmulheres.gov.br**

Mulheres e diversidade
(lésbicas, bissexuais, transexuais, jovens, idosas e com deficiência)
A Mulher rural no Brasil: Índias, brancas, pardas e pretas
Políticas públicas e transparência
Mulher e saúde: direitos sexuais e reprodutivos

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
PSB
Socialismo e Liberdade

Mulheres Socialistas
Secretaria Nacional de Mulheres do PSB

FUNDAÇÃO
JOÃO MANGABEIRA